



CÂMARA MUNICIPAL DE VÉRBIOS
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 28872014

Data: 28/08/14

Ass. JL

Of. Gab. N.º 498/2014.

Serafina Corrêa, RS, 26 de agosto de 2014.

Sua Excelência

Vereador Nelson Pedro Mezzomo
Presidente do Poder Legislativo Municipal,
Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 117, de 2014.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcanço o Projeto de Lei nº 117, de 2014, que ***“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2015.”***

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se renova votos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174951330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal.



LDO - 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS E PRIORIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Olderes Maria Piazza Santin
Secretaria Municipal de Coordenação,
Planejamento e Gestão
Agosto / 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 288/2014
Data: 28/08/14
Ass. Sul

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

**Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias
para o exercício financeiro de 2015.**

CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2015, compreendendo:

I - as metas e riscos fiscais;

II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2014/2017;

III - a organização e estrutura do orçamento;

IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;

V - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VIII - as disposições gerais.

§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;

II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 2881/2014
Data: 28/08/14
Ass. Gil

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2015, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

I – manter o equilíbrio entre receitas e despesas;

II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade inclusive por meio eletrônico;

III – eliminar fragilidades institucionais que comprometam a implementação dos programas;

IV – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei;

CAPÍTULO II

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, composto dos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

II – Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2013;

III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2015, 2016 e 2017, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2012, 2013 e 2014;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 9881/2014

Data: 28 / 08 / 14

Ass. _____

Jel

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

IV - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

V - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

VIII – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas, apresentadas em Anexo específico, e acompanhadas de justificativas técnicas e respectivas memórias e metodologias de cálculo.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, e para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

Art. 3º Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridos em 2015, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2015 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 2881/2014
Data: 28/08/14
Ass. jl

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2014, se houver obedecida a fonte de
recursos correspondente.

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal
encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para
investimentos, desde que não comprometidos.

CAPÍTULO III

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDA DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015 estão
estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2014/2017 - Lei n.º 3129 de 24 de
setembro de 2013 e suas alterações, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais
terão precedência na alocação de recursos Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter
indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a lei
orçamentária, atualizá-los.

§ 2º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício
financeiro de 2015 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às
prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes
objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do
Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração
municipal;

IV - despesas com conservação e manutenção do patrimônio público
evidenciadas no Anexo IV desta Lei.

§ 3º Proceder-se-á adequação das metas e prioridades de que trata o *caput*
deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 2881/2014
Data: 28/08/14
Ass. SL

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
proposta orçamentária para 2015 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 4º Na hipótese prevista no §3º, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 9881/2014
Data: 28/08/14
Ass. Jul

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único: as operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei nº 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 2881/2014

Data: 28/08/14

Ass.

Sjl

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício de 2015, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 2881/2014
Data: 28/03/14
Ass. JL

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2014 e a previsão para o exercício de 2015;

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta.

Art. 11. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2015 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 2881/2014
Data: 28/08/14
Ass. gj

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 12. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

§ 1º A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, ser delegada à Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2015.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2015, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art.14. A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - cobertura de créditos adicionais;

II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência constituída para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 2881/2014

Data: 28/08/14

Ass.

gu

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 15. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídas novos projetos na Lei Orçamentária de 2015 se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único: o disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2015, em cada evento, não exceda a 13 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 17. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo de que trata o art. 2º, VIII, dessa Lei, até o valor de R\$ 1.044.700,17, observados o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na LC nº 101/2000.

Art. 18. Enquanto o Município não dispuser de um Sistema de Informação de Custos na forma estabelecida pela Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 16.11, aprovada pela Resolução nº 1.366, de 25 de novembro de 2011, do Conselho Federal de Contabilidade, o controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, deverá, no mínimo, evidenciar, em relatórios os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 2881/2014
Data: 28/08/14
Ass. *Jel*

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

I - dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;

II - do custo aluno/ano da educação infantil e do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar e do custo aluno/ano com merenda escolar;

III - do custo da destinação final da tonelada de lixo;

IV- custo da Iluminação Pública.

§ 1º O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final de cada período.

Art. 19. As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 2881/2014
Data: 28/08/14
Ass. Sul

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

II - das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do Orçamento Fiscal;

IV - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

§ 1º As receitas de que trata os incisos I, II e IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social;

§ 2º O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III

Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 21. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas os órgãos e unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modifiquem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº: 2881/2014

Data: 28/08/14

Ass.

Sol

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 22. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V – Diárias de viagem;

VI – Horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 2881/2014
Data: 28/08/14
Ass. Sil

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que serão discriminados por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 23. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Ao final do exercício financeiro de 2015, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

Art. 24. Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 25. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2015, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 9881/2014
Data: 28/08/14
Ass. *[Signature]*

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 26. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congénere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV

Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 27. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivas metas.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2014, por fonte de recursos;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº: 28812014

Data: 28/08/2014

Ass. QJ

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2015;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV - saldo do superávit financeiro, por fonte de recursos.

§ 5º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 8 dias, a contar do recebimento da solicitação.

§ 6º As solicitações de que trata o §5º serão acompanhadas da exposição de motivos de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 28. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2015, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 29. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art.167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 30 de setembro de 2015.

Art. 30. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 31. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 2881/2014

Data: 28/08/2014

Ass. SL

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Seção V

Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I

Das Subvenções Sociais

Art. 32. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção II

Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 33. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único: o disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congênere ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2015.

Art. 34. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 2881/2014

Data: 28/08/14

Ass. Sil

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Subseção III

Dos Auxílios

Art. 35. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades benficiantes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 288/2014
Data: 28/08/14
Ass. Sjl

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Parágrafo único: no caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção IV

Das Disposições Gerais

Art. 36. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 32, 33, 34 e 35 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos” e nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio” ou “43 - Subvenções Sociais”;

II - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, no convênio ou instrumento congênere;

III - inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;

IV - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos dois anos, inclusive com inscrição no CNPJ, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida pelo conselho municipal respectivo;

V - manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

VI – prova, pela entidade beneficiada, da manutenção de escrituração contábil regular.

Art. 37. As determinações contidas nesta seção não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 2881/2014

Data: 28/08/14

Ass.

gil

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 38. A destinação de recursos de que tratam os artigos 32, 33, 34 e 35 não será permitida nos casos em que agente político do Poder Executivo ou Legislativo, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, salvo se a nomeação decorrer de imposição legal.

Art. 39. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma dos artigos 32, 33, 34 e 35, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Art. 40. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da LC nº 101/2000, e observadas, no que couber, as disposições desta Seção.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o “caput” deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.

Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único: enquanto vigentes os respectivos convênios, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I – nome e CNPJ da entidade;

II – nome, função e CPF dos dirigentes;

III – área de atuação;

V – endereço da sede;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo no. 2881/2014

Data: 28/08/14

Ass.

JL

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

V – data, objeto, valor e número do convênio, contrato ou instrumento congênere;

VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 42. Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

§ 1º Se a entrega de recursos aos consórcios públicos tiver a finalidade de contraprestação direta em bens ou serviços, os empenhos nos elementos de despesa correspondentes serão feitos na modalidade de aplicação “72 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos”.

§ 2º As transferências de recursos a Consórcios Públicos que não seja decorrente de contrato de rateio e não represente contraprestação direta em bens ou serviços para o Município deverão ser empenhadas na modalidade de aplicação “70 – Transferências a Instituições Multigovernamentais”.

Art. 43. As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras oficiais, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 44. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata este seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único: ato do prefeito poderá autorizar, mediante justificativa dos convenientes ou executores, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, desde que identificados no recibo ou documento fiscal pertinente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 9881/2014

Data: 28/08/14

Ass.

Sil

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Seção VI

Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 45. No caso de concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas, esses ficam condicionados ao pagamento de juros não inferiores a 5% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré -seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo;

§ 2º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 46. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 2881/2014
Data: 28/08/14
Ass. Sul

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 47. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 48. No exercício de 2015, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2014, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o disposto no art. 51 desta Lei.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 49. Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, deverão ser incluídas:

I - as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

II - as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;

III - as transferências de recursos para cobertura de despesas com pessoal a serviço do Município e contratado através de Instituições Privadas sem Fins Lucrativos que



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 9881/2014
Data: 28/08/14
Ass. Sil

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
deverão, obrigatoriamente, ser registradas nas naturezas de despesa 3.1.5.0.11.99.10 – Transferências de Recursos para Cobertura de Despesas com Pessoal Contratado Através de Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos e 3.1.5.0.13.00.00.00 – Obrigações Patronais, conforme o caso.

IV - as despesas custeadas com recursos entregues pelo Município a Consórcios Públicos para aplicação em pessoal, na forma prescrita pela Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores públicos, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que:

I - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do Município, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria funcional extintos, total ou parcialmente;

II - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 50. Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

§ 1º O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 51. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 288/2014

Data: 28/08/14

Ass.

Sel

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual para 2014-2017, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 12 meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 52. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 2881/2014
Data: 28/08/14
Ass. JL

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

CAPÍTULO VIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 53. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2015, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 988 / 2014
Data: 28/08/14
Ass. JL

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;

g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;

h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;

i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 54. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 53, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 55. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 2881/2014
Data: 28/08/14
Ass. SL

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 56. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 58. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 3129 de 24 de setembro de 2013 - Plano Plurianual 2014/2017 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 2881/2014
Data: 28/08/14
Ass. Sul

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 4º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso I do art. 14 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2015, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 59. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 60. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de agosto de 2014, 54ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF: 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 26/08/2014
Guilherme 6427
Assessor Jurídico - OAB/RS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 2881/2014

Data: 28/08/14

Ass.

Sjl

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores.

Lei de Diretrizes Orçamentárias, enviada pelo Poder Executivo ao Legislativo, até o dia 31 de agosto de cada ano. Esta Lei define metas e prioridades para o exercício de 2015, orientando a elaboração da Lei Orçamentária estabelecendo a política de aplicação financeira dos recursos públicos.

A estimativa da receita para o próximo exercício financeiro, realizada em conjunto com os diversos órgãos administrativos, foi composta a partir dos parâmetros utilizados no estabelecimento dos Demonstrativos das metas fiscais previstas para 2015, 2016 e 2017, comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores de 2012, 2013, e 2014.

Para efeito da estimativa da receita, foram utilizados os parâmetros de crescimento do PIB e da taxa de inflação, entre outros aplicados sobre a base de cálculo da arrecadação prevista para 2014, conforme apuração até o mês de julho corrente. Em razão das alternativas adotadas, a receita e a despesa prevista para o exercício de 2015, de R\$ 50.760.000,00, apresentando resultado superior em torno de 5% sobre a receita reestimada do exercício anterior, considerando todas as fontes de recursos.

A proposta orçamentária considera também a inclusão de receita derivada da captação de recursos, através de convênios e de outras fontes, com o objetivo de atender áreas da saúde, assistência social e educação, saneamento, habitação e outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 9881/2014

Data: 28/08/14

Ass.

jl

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

O Município vem cumprindo os programas e ações definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como atendendo aos limites de gastos com pessoal e encargos e de endividamento público, aplicações mínimas em saúde, educação, e outros.

Outro ponto a destacar neste projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias é a consolidação da retomada de investimentos com recursos próprios e de convênios, prevista para o exercício de 2015, mantendo os investimentos, uma vez que a expansão dos serviços públicos, notadamente nas áreas de educação, saúde, assistência social, agricultura, segurança pública, habitação, saneamento e outros, geram a correspondente necessidade de ampliação de recursos para custeio e manutenção, renova-se a prioridade de conclusão de obras e andamento e de manutenção do patrimônio público.

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Vereadores desta Casa o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015”, o que se espera aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de agosto de 2014.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174.957.330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 288 / 2014

Data: 27 / 08 / 14

Ass.

81

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|----------------------|--|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | | Arrecadado | Arrecadado | Arrecadado | Reestimado |
| 1.0.0.00.00.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 38.483.262,21 | 42.920.252,93 | 46.256.194,40 | 48.316.363,60 |
| 1.1.0.00.00.00.00.00 | RECEITA TRIBUTARIA | 4.386.266,60 | 4.878.629,65 | 5.790.861,51 | 7.650.000,00 |
| 1.2.0.0.00.00.00.00 | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 1.187.674,18 | 1.525.738,56 | 1.919.743,26 | 1.800.000,00 |
| 1.2.0.0.00.00.00.00 | Receitas de Contribuições - P M | 344.442,47 | 378.676,85 | 660.686,01 | 1.000.000,00 |
| 1.2.0.0.0.0.0.0.0.0 | Receita de Contribuições - R P P S (Fonte 0050) | 843.231,71 | 1.147.061,71 | 1.259.057,25 | 800.000,00 |
| 1.3.0.0.00.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 2.189.540,34 | 3.968.428,06 | 1.958.547,47 | 1.613.363,60 |
| 1.3.2.0.00.00.00.00 | Rendimentos de Aplicações Financeiras | 2.174.503,34 | 3.948.483,07 | 1.937.237,87 | 1.600.000,00 |
| 1.3.2.0.00.00.00.00 | Rendimentos de Aplicações - PM | 322.000,50 | 125.312,21 | 678.180,62 | 950.000,00 |
| 1.3.2.0.00.00.00.00 | Rendimentos de Aplicações - RPPS (Fonte 0050) | 1.852.502,84 | 3.823.170,86 | 1.259.057,25 | 650.000,00 |
| 1.3.9.0.00.00.00.00 | Outras Receitas Patrimoniais | 15.037,00 | 19.944,99 | 21.309,60 | 13.363,60 |
| 1.4.0.0.00.00.00.00 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 3.661,70 | 0,00 |
| 1.5.0.0.00.00.00.00 | RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.6.0.0.00.00.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 2.117,18 | 32.452,02 | 43.138,69 | 53.000,00 |
| 1.7.0.0.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS CORRENTES | 29.113.484,60 | 30.372.544,68 | 35.173.173,14 | 35.400.000,00 |
| 1.9.0.0.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.604.159,31 | 2.142.459,96 | 1.367.068,63 | 1.800.000,00 |
| 1.9.0.0.00.00.00.00 | Outras Receitas Correntes - P M | 1.604.159,31 | 2.142.459,96 | 1.367.068,63 | 1.800.000,00 |
| 1.9.0.0.00.00.00.00 | Outras Receitas Correntes - R P P S (Fonte 0050) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.0.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 3.207.137,91 | 2.533.553,27 | 2.505.005,24 | 1.940.000,00 |
| 2.1.0.0.00.00.00.00 | OPERACOES DE CREDITO | 591.980,40 | 0,00 | 860.000,00 | 0,00 |
| 2.2.0.0.00.00.00.00 | ALIENACAO DE BENS | 0,00 | 2.646,77 | 64.227,08 | 10.000,00 |
| 2.3.0.0.00.00.00.00 | AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS | 29.403,09 | 265.922,42 | 103.900,54 | 30.000,00 |
| 2.4.0.0.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 2.431.754,42 | 2.264.984,08 | 1.476.877,62 | 1.900.000,00 |
| 2.5.0.0.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 154.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.2.1.0.00.00.00.00 | Receitas Intra Orçamentárias - RPPS (Fonte 0050) | 1.323.330,33 | 1.933.528,34 | 2.518.967,42 | 2.418.000,00 |
| 9.0.0.00.00.00.00.00 | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | -5.519.512,76 | -4.509.189,01 | -7.926.160,24 | -5.226.360,84 |
| | TOTAL DA RECEITA | 37.494.217,69 | 42.878.145,53 | 43.354.006,82 | 47.448.002,76 |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|-----------------------|--|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | | Liquidado | Liquidado | Liquidado | Reestimado |
| 3.0.0.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 25.544.000,79 | 30.867.010,67 | 32.682.410,50 | 39.715.096,32 |
| 3.1.0.0.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.989.703,61 | 16.616.343,29 | 19.099.459,06 | 20.637.130,08 |
| 3.1.0.0.00.00.00.00 | Pessoal Próprio | 12.357.919,82 | 15.776.353,75 | 17.978.387,06 | 19.516.058,08 |
| 3.1.0.0.00.00.00.00 | Pessoal do R P P S (Fonte 0050) | 631.783,79 | 839.989,54 | 1.121.072,00 | 1.121.072,00 |
| 3.2.0.00.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 49.272,07 | 43.415,14 | 100.788,72 | 77.966,24 |
| 3.2.0.00.00.00.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | 49.272,07 | 43.415,14 | 100.788,72 | 77.966,24 |
| 3.2.0.00.00.00.00.00 | Juros e encargos da Dívida RPPS (Fonte 0050) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.0.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.505.025,11 | 14.207.252,24 | 13.482.162,72 | 19.000.000,00 |
| 3.3.0.00.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 12.505.025,11 | 14.207.252,24 | 13.482.162,72 | 19.000.000,00 |
| 3.3.0.00.00.00.00.00 | Outras Despesas Corrente RPPS (Fonte 0050) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.0.0.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 9.141.052,31 | 5.117.734,01 | 3.438.433,50 | 4.950.000,00 |
| 4.4.0.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 8.612.782,51 | 4.589.464,21 | 2.322.039,42 | 4.600.000,00 |
| 4.4.0.00.00.00.00.00 | Investimentos | 8.612.782,51 | 4.589.464,21 | 2.322.039,42 | 4.600.000,00 |
| 4.4.0.00.00.00.00.00 | Investimentos RPPS (Fonte 0050) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.5.0.00.00.00.00.00 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.5.90.66.00.00.00 | Concessão de Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.5.90.99.00.00.00 | Outras inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.6.00.00.00.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA | 528.269,80 | 528.269,80 | 1.116.394,08 | 350.000,00 |
| 9.0.0.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | 35.978,44 |
| 7.7.99.99.99.99.99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS | | | | 2.746.928,00 |
| | TOTAL DA DESPESA | 34.685.053,10 | 35.984.744,68 | 36.120.844,00 | 47.448.002,76 |
| | PREVISÕES DA LEI DE ORÇAMENTO | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
| | Receita Prevista (já deduzido o FUNDEB) | 35.332.000,00 | 43.700.000,00 | 49.100.000,00 | 48.300.000,00 |
| | Rendimento de Aplicações Financeiras | 1.554.000,00 | 1.673.000,00 | 1.200.000,00 | 1.700.000,00 |
| | Receita de Operações de Crédito | 594.000,00 | 890.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Receita de Alienação de Bens | 16.000,00 | 3.000,00 | 5.000,00 | 10.000,00 |
| | Receita de Amort. de Empréstimos Concedidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Despesa Fixada (cfe lei de orçamento) | 35.332.000,00 | 43.700.000,00 | 49.100.000,00 | 48.300.000,00 |
| | Juros e Encargos da Dívida | 100.000,00 | 140.000,00 | 85.000,00 | 1.000.000,00 |
| | Amortização da Dívida | 535.000,00 | 600.000,00 | 228.000,00 | 300.000,00 |
| | Concessão de Empréstimos | | | | |

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS
Protocolo nº. 9881/2014
Data: 28/08/14
Ass. GL

Município de SERAFINA CORRÉA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
TABELA 02 - Demonstrativo da Evolução da Dívida e Resultado Nominal

| Exercício | 2011 Saldo | 2012 Saldo | 2013 Saldo | 2014 Saldo | 2015 Reestimativa | 2016 Previsão |
|---|---------------|---------------|----------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| (1) Dívida Consolidada | 3.490.839,84 | 2.328.439,09 | 3.385.756,93 | 2.822.973,99 | 2.177.701,24 | 1.437.847,78 |
| (2) Disponibilidades Financeiras (Líquidas) | 4.961.753,42 | 596.812,43 | 6.171.225,44 | 3.909.930,43 | 3.559.322,77 | 4.546.826,21 |
| (3) Dívida Consolidada Líquida | - | 1.731.626,66 | (791.445,36) | (1.086.956,44) | (1.381.621,52) | (3.108.978,43) |
| (4) Passivos Reconhecidos | - | | | | | |
| (5) Dívida Fiscal Líquida | - | 1.731.626,66 | (791.445,36) | (1.086.956,44) | (1.381.621,52) | (3.108.978,43) |
| (6) Resultado Nominal | | 1.731.626,66 | (2.523.072,02) | (295.511,08) | (294.665,08) | (1.727.356,91) |

Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida

| Operações de Crédito / Pagamentos | Valores em R\$ | | | | | |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 2011 Realizado | 2012 Realizado | 2013 Realizado | 2014 Previsão | 2015 Previsão | 2016 Previsão |
| 2.1 - Operações de Crédito | - | - | - | - | - | - |
| 2.2 Encargos | 49.272,07 | 43.415,14 | 100.788,72 | 44.000,00 | 184.363,64 | 211.386,70 |
| 2.3 Amortizações | 528.269,80 | 180.855,96 | 260.000,00 | 401.987,82 | 460.909,10 | 528.466,76 |

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal – Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

ODENI ANTONIO SCHAFFER CASTRO
Secretário de Fazenda

MARIA SALETE COLORETTI ALBAN
Contadora-CRC/RS 58792

Município de :SERAFINA CORRÉA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS - LDO PARA 2015

Valores em R\$ 1,00

| CÓDIGOS | CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS | REALIZADO | REALIZADO | REALIZADO | REESTIMADO | PROJETADO | PROJETADO | PROJETADO |
|-------------------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| 1.0.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 38.483.262,21 | 42.920.252,93 | 46.256.194,40 | 48.316.363,60 | 51.690.910,24 | 58.029.904,58 | 65.537.016,68 |
| 1.1.0.0.00.00.00.00 | RECEITA TRIBUTARIA | 4.386.286,60 | 4.878.629,65 | 5.790.861,51 | 7.650.000,00 | 9.148.200,92 | 10.806.181,03 | 12.909.705,46 |
| 1.2.0.0.00.00.00.00 | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 1.187.674,18 | 1.525.738,56 | 1.919.743,26 | 1.800.000,00 | 1.965.442,38 | 2.143.823,03 | 2.338.410,71 |
| 1.2.0.0.00.00.00.00 | Receitas de Contribuições - PM | 344.442,47 | 378.676,85 | 660.686,01 | 1.000.000,00 | 1.088.680,78 | 1.184.575,70 | 1.288.917,39 |
| 1.2.0.0.0.0.0.0.0.0 | Receita de Contribuições - RPPS (Fonte 0050) | 843.231,71 | 1.147.061,71 | 1.259.057,25 | 800.000,00 | 876.761,60 | 959.247,33 | 1.049.493,32 |
| 1.3.0.0.0.00.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 2.189.540,34 | 3.968.428,06 | 1.958.547,47 | 1.613.363,60 | 1.700.628,69 | 1.789.586,36 | 1.883.216,06 |
| 1.3.2.0.00.00.00.00 | Rendimentos de Aplicações Financeiras | 2.174.503,34 | 3.948.483,07 | 1.937.237,87 | 1.600.000,00 | 1.686.080,00 | 1.773.756,16 | 1.865.991,48 |
| 1.3.2.0.00.00.00.00 | Rendimentos de Aplicações - PM | 322.000,50 | 125.312,21 | 678.180,62 | 950.000,00 | 1.001.110,00 | 1.053.167,72 | 1.107.932,44 |
| 1.3.2.0.00.00.00.00 | Rendimentos de Aplicações - RPPS (Fonte 0050) | 1.852.502,84 | 3.823.170,86 | 1.259.057,25 | 650.000,00 | 684.970,00 | 720.588,44 | 758.059,04 |
| 1.3.9.0.00.00.00.00 | Outras Receitas Patrimoniais | 15.037,00 | 19.944,99 | 21.309,60 | 13.363,60 | 14.548,69 | 15.830,20 | 17.224,58 |
| 1.4.0.0.00.00.00.00 | RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | 3.661,70 | - | - | - | - |
| 1.5.0.0.00.00.00.00 | RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | - | - | - | - |
| 1.6.0.0.00.00.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 2.117,18 | 32.452,02 | 43.138,89 | 53.000,00 | 57.700,08 | 62.782,51 | 68.312,62 |
| 1.7.0.0.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS CORRENTES | 29.113.484,60 | 30.372.544,68 | 35.173.173,14 | 32.300.000,00 | 36.859.312,75 | 41.095.295,39 | 46.017.320,52 |
| 1.9.0.0.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.604.159,31 | 2.142.459,96 | 1.367.068,63 | 1.800.000,00 | 1.959.625,40 | 2.132.236,26 | 2.320.051,31 |
| 1.9.0.0.00.00.00.00 | Outras Receitas Correntes - PM | 1.604.159,31 | 2.142.459,96 | 1.367.068,63 | 1.800.000,00 | 1.959.625,40 | 2.132.236,26 | 2.320.051,31 |
| 1.9.0.0.00.00.00.00 | Outras Receitas Correntes - RPPS (Fonte 0050) | - | - | - | - | - | - | - |
| 2.0.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 3.207.137,91 | 2.533.553,27 | 2.505.005,24 | 1.940.000,00 | 2.112.040,71 | 2.298.076,86 | 2.500.499,75 |
| 2.1.0.0.00.00.00.00 | OPERACOES DE CREDITO | 591.980,40 | - | 860.000,00 | - | - | - | - |
| 2.2.0.0.00.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS | - | 2.646,77 | 64.227,08 | 10.000,00 | 10.886,81 | 11.845,76 | 12.889,17 |
| 2.3.0.0.00.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS | 29.403,99 | 265.922,42 | 103.900,54 | 30.000,00 | 32.660,42 | 35.537,27 | 38.667,52 |
| 2.4.0.0.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 2.431.754,42 | 2.264.984,08 | 1.476.877,62 | 1.900.000,00 | 2.068.493,48 | 2.250.693,83 | 2.448.943,05 |
| 2.5.0.0.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 154.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| 7.2.1.0.00.00.00.00 | Receitas Intra Orçamentárias - RPPS (Fonte 0050) | 1.323.330,33 | 1.933.528,34 | 2.518.967,42 | 2.418.000,00 | 2.650.011,94 | 2.899.325,06 | 3.172.093,56 |
| 9.0.0.0.00.00.00.00 | DEDUÇÕES DA RECEITA | (5.519.512,76) | (4.509.189,01) | (7.926.160,24) | (5.226.360,84) | (5.689.838,60) | (6.191.020,06) | (6.736.347,40) |
| TOTAL DA RECEITA | | 37.494.217,89 | 42.878.145,53 | 43.354.006,82 | 47.448.002,76 | 50.763.124,29 | 57.036.286,44 | 64.473.262,59 |

| CÓDIGOS | CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS | LIQUIDADO | LIQUIDADO | LIQUIDADO | REESTIMADO | PROJETADO | PROJETADO | PROJETADO |
|-------------------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| 3.0.0.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 25.544.000,79 | 30.867.010,67 | 32.682.410,50 | 39.715.096,32 | 42.923.065,70 | 48.243.763,03 | 54.357.261,81 |
| 3.1.0.0.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.989.703,61 | 16.616.343,29 | 19.099.459,06 | 20.637.130,08 | 24.372.406,77 | 28.713.262,67 | 33.793.739,28 |
| 3.1.00.00.00.00.00 | Pessoal Próprio | 12.357.919,82 | 15.776.353,75 | 17.978.387,06 | 19.516.058,08 | 23.048.423,12 | 27.153.470,45 | 31.957.960,04 |
| 3.1.00.00.00.00.00 | Pessoal do RPPS (Fonte 0050) | 631.783,79 | 839.989,54 | 1.121.072,00 | 1.121.072,00 | 1.323.983,65 | 1.559.792,21 | 1.835.779,24 |
| 3.2.00.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 49.272,07 | 43.415,14 | 100.788,72 | 77.966,24 | 160.795,13 | 184.363,64 | 211.386,70 |
| 3.2.00.00.00.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | 49.272,07 | 43.415,14 | 100.788,72 | 140.000,00 | 160.795,13 | 184.363,64 | 211.386,70 |
| 3.2.00.00.00.00.00 | Juros e encargos da Dívida RPPS (Fonte 0050) | - | - | - | - | - | - | - |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.505.025,11 | 14.207.252,24 | 13.482.162,72 | 19.000.000,00 | 18.389.863,80 | 19.346.136,72 | 20.352.135,83 |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 12.505.025,11 | 14.207.252,24 | 13.482.162,72 | 17.451.000,00 | 18.389.863,80 | 19.346.136,72 | 20.352.135,83 |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | Outras Despesas Corrente RPPS (Fonte 0050) | - | - | - | - | - | - | - |
| 4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 9.141.052,31 | 5.117.734,01 | 3.438.433,50 | 4.950.000,00 | 5.443.367,02 | 6.029.616,57 | 6.679.661,03 |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 8.612.782,51 | 4.589.464,21 | 2.322.039,42 | 4.600.000,00 | 5.041.379,20 | 5.568.707,46 | 6.151.194,27 |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | Investimentos | 8.612.782,51 | 4.589.464,21 | 2.322.039,42 | 4.600.000,00 | 5.041.379,20 | 5.568.707,46 | 6.151.194,27 |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | Investimentos RPPS (Fonte 0050) | - | - | - | - | - | - | - |
| 4.5.00.00.00.00.00.00 | INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - | - |
| 4.5.90.66.00.00.00 | Concessão de Empréstimos e Financiamentos | - | - | - | - | - | - | - |
| 4.5.90.99.00.00.00 | Outras Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| 4.6.00.00.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA | 528.269,80 | 528.269,80 | 1.116.394,08 | 350.000,00 | 401.987,82 | 460.909,10 | 528.466,76 |
| 9.0.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | 35.978,44 | (491.068,31) | (256.461,77) | 292.473,07 |
| 7.7.99.99.99.99.99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS | | | | 2.746.928,00 | 2.887.759,89 | 3.019.368,62 | 3.143.866,68 |
| TOTAL DA DESPESA | | 34.685.053,10 | 35.984.744,68 | 36.120.844,00 | 47.448.002,76 | 50.763.124,29 | 57.036.286,44 | 64.473.262,59 |

Município de :SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

| Execício | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|--|---------|---------|---------|-------|-------|-------|
| INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA) | 5,84% | 5,83% | 5,79% | 5,38% | 5,20% | 5,20% |
| MARIAÇÃO DO PIB | 0,90% | 2,76% | 3,34% | 3,31% | 3,43% | 3,43% |
| CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL | 8,00% | 8,00% | 7,28% | 7,76% | 7,68% | 7,57% |
| CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS | -3,34% | -13,39% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 13,69% | 4,86% | 10,98% | 9,84% | 8,56% | 9,79% |
| CRESC. REAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS | 11,88% | 1,13% | 1,45% | 4,82% | 2,47% | 2,91% |
| PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL | 0,00% | 0,00% | 4,00% | 4,00% | 4,00% | 4,00% |
| CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 4,00% | 5,00% | 5,00% |
| Taxa de Juros (Selic Efetiva) | 7,25% | 7,92% | 8,49% | 8,99% | 8,99% | 8,99% |
| PIB / RS (em R\$ milhões) | 284.979 | 333.467 | 363.244 | 402 | 440 | 440 |

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as fontes de receitas e/ou grupo de natureza de despesa, conforme especificações das tabelas a seguir:

| ESPECIFICAÇÃO | INFLAÇÃO | PIB | ESF.ARREC. .TRIBUT. | CRESC. REC.TRANS FERIDAS | AUMENTO SALARIAL | TX DE JUROS |
|---------------------------------------|----------|-----|------------------------|--------------------------------|---------------------|----------------|
| Receitas Tributárias | X | X | X | | | |
| Receitas de Contribuições - PM | X | X | | | | |
| Receita de Contribuições - RPPS | X | | | | X | |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | X | | | | | |
| Rendimentos de Aplicações - PM | X | | | | | |
| Rendimentos de Aplicações - RPPS | X | | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | X | X | | | | |
| Recetas Agropecuárias | X | X | | | | |
| Receitas Industriais | X | X | | | | |
| Receitas de Serviços | X | X | | | | |
| Transferências Correntes | X | X | | X | | |
| Outras Receitas Correntes - PM | X | | | | | |
| Outras Receitas Correntes - RPPS | X | | | | | |
| Operações de Crédito | | | | | | |
| Alienação de Bens | X | | | | | |
| Amortização de Empréstimos | X | | | | | X |
| Transferências de Capital | X | X | | | | |
| Outras Receitas de Capital | X | | | | | |
| Receitas Intra Orçamentárias - RPPS | X | | | | X | |
| Deduções da Receita | X | | | | | |

| ESPECIFICAÇÃO | INFLAÇÃO | CRESC. FOLHA | CRESC. CUSTEIOS | AUMENTO SALARIAL | CRESC. INVESTIM | TX DE JUROS |
|---|----------|-----------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------|
| Pessoal Próprio | X | x | | X | | |
| Pessoal do RPPS | X | X | | X | | |
| Juros e Encargos da Dívida | X | | | | | X |
| Juros e encargos da Dívida RPPS | X | | | | | x |
| Outras Despesas Correntes | X | | X | | | |
| Outras Despesas Corrente RPPS | X | | X | | | |
| Investimentos | X | | | | X | |
| Investimentos RPPS | X | | | | x | |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos | X | | | | | |
| Outras Inversões Financeiras | X | | | | | |
| Amortização da Dívida Pública | X | | | | | x |

OBS: Para as estimativas das OPERAÇÕES DE CRÉDITO, foram utilizados os valores informados na TABELA 02

Nas estimativas das deduções da receita (FUNDEB) além do parâmetro da inflação, também foi considerada a evolução do percentual de retenção para o FUNDEB para 20%.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 2881/2014

Data: 28/08/14

Ass.

gil

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

| ESPECIFICAÇÃO | 2015 | | | 2016 | | | 2017 | | | RS 1,00 |
|-----------------------------|-------------|-------------|--------------------|-------------|-------------|--------------------|-------------|-------------|--------------------|---------|
| | Valor | Valor | % PIB | Valor | Valor | % PIB | Valor | Valor | % PIB | |
| | Corrente | Constante | (a / PIB) x 100 | Corrente | Constante | (b / PIB) x 100 | Corrente | Constante | (c / PIB) x 100 | |
| Receita Total | 50.763.124 | 48.171.498 | 12,625% | 57.036.286 | 51.449.044 | 12,953% | 64.473.263 | 55.282.793 | 14,642% | |
| Receitas Primárias (I) | 49.033.497 | 46.530.174 | 12,194% | 55.215.147 | 49.806.302 | 12,540% | 62.555.714 | 53.638.585 | 14,207% | |
| Despesa Total | 50.763.124 | 48.171.498 | 12,625% | 57.036.286 | 51.449.044 | 12,953% | 64.473.263 | 55.282.793 | 14,642% | |
| Despesas Primárias (II) | 50.200.341 | 47.637.447 | 12,485% | 56.391.014 | 50.866.982 | 12,807% | 63.733.409 | 54.648.403 | 14,474% | |
| Resultado Primário (I - II) | (1.166.844) | (1.107.273) | -0,290% | (1.175.866) | (1.060.679) | -0,267% | (1.177.695) | (1.009.818) | -0,267% | |
| Resultado Nominal | (295.511) | (280.424) | -0,073% | (294.665) | (265.800) | -0,067% | (1.727.357) | (1.481.127) | -0,392% | |
| Dívida Pública Consolidada | 2.822.974 | 2.678.852 | 0,702% | 2.177.701 | 1.964.375 | 0,495% | 1.437.848 | 1.232.887 | 0,327% | |
| Dívida Consolidada Líquida | (1.086.956) | (1.031.464) | -0,270% | (1.381.622) | (1.246.279) | -0,314% | (3.108.978) | (2.665.803) | -0,706% | |

Fonte:

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 - **as receitas primárias** correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;

2 - **as despesas primárias** correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;

3 - **o resultado primário** corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;

4 - **o resultado nominal** representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;

5 - **a dívida pública consolidada** é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

6 - **a dívida Consolidada Líquida - DCL** - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios e os valores reestimados para o exercício atual, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, crescimento real das receitas transferidas, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, das despesas com pessoal e demais custos. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações correntes de juros e amortização da dívida pública.

3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o efeito do crescimento vegetativo da folha salarial e de eventual aumento salarial, acima dos níveis inflacionários.

4 - Esses percentuais contemplam a expectativa de inflação e a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais. As projeções de inflação e de crescimento do PIB seguem as perspectivas mensuradas pelo IBGE, conforme consta nos prognósticos do Governo Federal, formalizados no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para o exercício de 2015 e disponível para consulta no site www.planejamento.gov.br.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 462/2009. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetros a previsão de taxa de juros SELIC, utilizada pela União Federal na elaboração de sua LDO para 2015, considerando-se, ainda, a previsão de operações de crédito no futuro e respectivas amortizações.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das disponibilidades financeiras foram calculadas levando-se em consideração a estimativa da posição em 31/12/2013, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

- A receita total estimada para o exercício de 2015, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 50.763.124,00 a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ 1.686.080,00), das resultantes de Operações de Crédito (R\$0,00), das alienações de Bens (R\$ 10.896,81) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ 32.660,42), resultam numa Receita Primária de R\$ 49.033.497,00.

- As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 50.763.124,00. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$ (160.795,13), mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R\$ 0,00 e a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ (401.987,82), tem-se que as despesas primárias para 2015 foram previstas em R\$ 50.200.341,00.

- Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas fiscais em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2015 que foi inicialmente prevista em R\$ (1.166.844,00).

- Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 02, Demonstrativo da Evolução da Dívida e Resultado Nominal.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

ODENI ANTONIO SCHAFFER CASTRO
Secretário de Fazenda

MARIA SALETE COLORETTI ALBAN
Contadora-CRC/RS 58792

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS
Protocolo nº. 2881/2014
Data: 28/08/14
Ass. *Guilherme*

Município de SERAFINA CORRÉA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

| ESPECIFICAÇÃO | 2015 | | | 2016 | | | 2017 | | | R\$ 1,00 |
|----------------------------------|-----------|-----------|-----------------|-----------|-----------|-----------------|-----------|-----------|-----------------|----------|
| | Valor | Valor | % PIB | Valor | Valor | % PIB | Valor | Valor | % PIB | |
| | Corrente | Constante | (a / PIB) x 100 | Corrente | Constante | (b / PIB) x 100 | Corrente | Constante | (c / PIB) x 100 | |
| Receita Total RPPS | 4.211.744 | 3.996.720 | 1,047% | 4.379.161 | 4.130.589 | 1,040% | 4.979.646 | 4.269.812 | 1,131% | |
| Receitas Primárias RPPS (I) | 3.526.774 | 3.346.720 | 0,877% | 3.858.572 | 3.480.589 | 0,876% | 4.221.587 | 3.619.812 | 0,959% | |
| Despesa Total RPPS | 4.211.744 | 3.996.720 | 1,047% | 4.579.161 | 4.130.589 | 1,040% | 4.979.646 | 4.269.812 | 1,131% | |
| Despesas Primárias RPPS (II) | 4.211.744 | 3.996.720 | 1,047% | 4.579.161 | 4.130.589 | 1,040% | 4.979.646 | 4.269.812 | 1,131% | |
| Resultado Primário RPPS (I - II) | (684.970) | (650.000) | -0,170% | (720.588) | (650.000) | -0,164% | (758.059) | (650.000) | -0,172% | |

Fonte:

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento à avaliação do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

odeni schaffer
ODENI ANTONIO SCHAFFER CASTRO
Secretário de Fazenda

msal
MARIA SALETE COLORETTI ALBAN
Contadora-CRC/RS 58792

Município de :SERAFINA CORRÉA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO (EXCLUÍDAS A RECEITAS E DESPESAS DO RPPS)

EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo I (LRF, art.
4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2015 | | | 2015 | | | 2016 | | |
|-----------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 |
| Receita Total | 46.551.381 | 44.174.778 | 11,577% | 52.457.126 | 47.318.455 | 11,913% | 59.493.617 | 51.012.980 | 13,511% |
| Receitas Primárias (I) | 45.506.724 | 43.183.454 | 11,317% | 51.356.575 | 46.325.714 | 11,663% | 58.334.128 | 50.018.773 | 13,248% |
| Despesa Total | 46.551.381 | 44.174.778 | 11,577% | 52.457.126 | 47.318.455 | 11,913% | 59.493.617 | 51.012.980 | 13,511% |
| Despesas Primárias (II) | 45.988.598 | 43.640.727 | 11,437% | 51.811.853 | 46.736.393 | 11,767% | 58.753.763 | 50.378.591 | 13,343% |
| Resultado Primário (I - II) | (481.874) | (457.273) | -0,120% | (455.278) | (410.679) | -0,103% | (419.636) | (359.818) | -0,095% |

Fonte:

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário.

Os valores acima identificados, representam as metas de receitas, despesas e resultado primário do Tesouro Municipal (Excetuadas as receitas e despesas previdenciárias).

A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais consolidado.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957630-04ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito MunicipalODENI ANTONIO SCHAFFER CASTRO
Secretário de FazendaMARIA SALETE COLORETTI ALBAN
Contadora-CRC/RS 58792

Município de :SERAFINA CORRÊA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
 ANEXO I METAS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO | I-Metas Previstas em 2013 (a) | % PIB | II-Metas Realizadas em 2014 (b) | % PIB | Variação | | R\$ 1,00 |
|----------------------------|----------------------------------|--------|------------------------------------|--------|-------------------|---------------|----------|
| | | | | | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 | |
| | | | | | | | |
| Receita Total | 49.100.000 | 0,015% | 43.354.007 | 0,013% | (5.745.993) | -11,70% | |
| Receita Primárias (I) | 47.895.000 | 0,014% | 40.388.641 | 0,012% | (7.506.359) | -15,67% | |
| Despesa Total | 49.100.000 | 0,015% | 36.120.844 | 0,011% | (12.979.156) | -26,43% | |
| Despesa Primárias (II) | 48.787.000 | 0,015% | 34.903.661 | 0,010% | (13.883.339) | -28,46% | |
| Resultado Primário (I-II) | (892.000) | 0,000% | 3.790.328 | 0,001% | 4.682.328 | -524,92% | |
| Resultado Nominal | 856.508 | 0,000% | 5.883.066 | 0,002% | 5.026.558 | 586,87% | |
| Dívida Pública Consolidada | 3.490.840 | 0,001% | 2.328.439 | 0,001% | (1.162.401) | -33,30% | |
| Dívida Consolidada Líquida | - | 0,000% | - | 0,000% | - | - | |

FONTE:

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2015), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2013 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em R\$ 7.048.491,89, valor superior à meta estabelecida, que era de R\$ (3.292.371,00). O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias financeiras foi capaz de suportar o total das despesas primárias financeiras do exercício.

As receitas fiscais líquidas totalizaram R\$ 41.952.153,09 As despesas fiscais líquidas atingiram R\$ 34.903.661,20, estabelecendo resultado primário de R\$ 7.048.491,89.

Em parte, esse resultado é em decorrência do desempenho apresentado pela receita, tendo sido fortemente condicionado pelo comportamento das receitas correntes, que apresentaram em relação ao valor consignado no orçamento. Destaca-se no exercício de 2013 a performance dos grupos de receita tributária, patrimonial e de transferências correntes, que superaram a despesa, pois se manteve o equilíbrio financeiro resultando assim um superávit primário.

A dívida consolidada ao final de 2013 totalizou R\$ 3.385.756,93, valor inferior ao determinado pela Resolução nº 40 do Senado Federal, a qual disciplina que não poderá exceder a 120% da Receita Corrente Líquida. Tal comportamento é reflexo dos desembolsos da amortização da dívida que totalizou em 2013 no valor de R\$ 204.471,26.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal de
 Serafina Corrêa - RS.
 ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
 Prefeito Municipal

Odenei Castro
 ODENEI ANTONIO SCHAFFER CASTRO
 Secretário de Fazenda

Alp
 MARIA SALETE COLORETTI ALBAN
 Contadora-CRC/RS 58792

Município de :SERAFINA CORRÉA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
 ANEXO I METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 EXERCÍCIO DE 2015

AMF – Demonstrativo III (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | R\$ 1,00 |
|-----------------------------|----------------------------|------------|------------|------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|----------|
| | 2012 | 2013 | Variação % | 2014 | Variação % | 2015 | Variação % | 2016 | Variação % | 2017 | |
| Receita Total | 43.700.000 | 49.100.000 | 12,36% | 48.300.000 | -1,63% | 50.763.124 | 5,10% | 57.036.286 | 12,36% | 64.473.263 | 13,04% |
| Receitas Primárias (I) | 41.134.000 | 47.895.000 | 16,44% | 46.590.000 | -2,72% | 49.033.497 | 5,24% | 55.215.147 | 12,61% | 62.555.714 | 13,29% |
| Despesa Total | 43.700.000 | 49.100.000 | 12,36% | 48.300.000 | -1,63% | 50.763.124 | 5,10% | 57.036.286 | 12,36% | 64.473.263 | 13,04% |
| Despesas Primárias (II) | 42.960.000 | 48.787.000 | 13,56% | 47.000.000 | -3,66% | 50.200.341 | 6,81% | 56.391.014 | 12,33% | 63.733.409 | 13,02% |
| Resultado Primário (I – II) | (1.826.000) | (892.000) | -51,15% | (410.000) | -54,04% | (1.166.844) | 184,60% | (1.175.866) | 0,77% | (1.177.695) | 0,16% |
| Resultado Nominal | 5.883.066 | 1.857.258 | -68,43% | 1.857.258 | 0,00% | (295.511) | -115,91% | (294.665) | -0,29% | (1.727.357) | 486,21% |
| Dívida Pública Consolidada | 3.490.840 | 2.998.550 | -14,10% | 2.998.550 | 0,00% | 2.822.974 | -5,86% | 2.177.701 | -22,86% | 1.437.848 | -33,97% |
| Dívida Consolidada Líquida | (722.181) | - | -100,00% | - | 0,00% | (1.086.956) | 0 | (1.381.622) | 27,11% | (3.108.978) | 125,02% |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|-----------------------------|------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|---------|
| | 2012 | 2013 | Variação % | 2014 | Variação % | 2015 | Variação % | 2016 | Variação % | 2017 | |
| Receita Total | 46.247.710 | 49.100.000 | 6,17% | 45.733.806 | -6,86% | 48.171.498 | 5,33% | 51.449.044 | 6,80% | 55.282.793 | 7,45% |
| Receitas Primárias (I) | 43.532.112 | 47.895.000 | 10,02% | 43.987.470 | -8,16% | 46.530.174 | 5,78% | 49.806.302 | 7,04% | 53.638.585 | 7,69% |
| Despesa Total | 46.247.710 | 49.100.000 | 6,17% | 45.733.806 | -6,86% | 48.171.498 | 5,33% | 51.449.044 | 6,80% | 55.282.793 | 7,45% |
| Despesas Primárias (II) | 45.464.568 | 48.797.000 | 7,33% | 45.364.940 | -7,03% | 47.637.447 | 5,01% | 50.866.982 | 6,78% | 54.648.403 | 7,43% |
| Resultado Primário (I – II) | (1.932.456) | (902.000) | -53,32% | (1.377.470) | 52,71% | (1.107.273) | -19,62% | (1.060.679) | -4,21% | (1.009.818) | -4,80% |
| Resultado Nominal | 6.586.537 | 1.964.793 | -70,17% | (2.384.982) | -221,39% | (280.424) | -88,24% | (265.800) | -5,22% | (1.481.127) | 457,23% |
| Dívida Pública Consolidada | 3.694.356 | 2.998.550 | -18,83% | 1.832.135 | -38,90% | 2.678.852 | 46,21% | 1.964.375 | -26,67% | 1.232.887 | -37,24% |
| Dívida Consolidada Líquida | - | - | - | (748.129) | - | (1.031.464) | 37,87% | (1.246.279) | 20,83% | (2.665.803) | 113,90% |

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2015), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2012, 2013 e 2014) bem como para os dois seguintes (2016 e 2017), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo desta forma a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II da LRF.

Os valores relativos as previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2012, 2013 e 2014 foram extraídos das respectivas Leis de Orçamento.

Os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, de 2012, 2013 e 2014 foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, os valores, a metodologia e as premissas utilizadas são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957380-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

Odenei Schaffer Castro
ODENEI ANTONIO SCHAFFER CASTRO
Secretário de Fazenda

Maria Salete Coloretti Albán
MARIA SALETE COLORETTI ALBAN
Contadora-CRC/RS 58792

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÊA - RS
 Protocolo nº 2381/2014
 Data: 28/08/14
 Ass. *Ademir Antonio Presotto*
Odenei Schaffer Castro
Maria Salete Coloretti Albán

Município de :SERAFINA CORRÉA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
 ANEXO I - METAS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 EXERCÍCIO DE 2015

| AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) | 2013 | % | 2012 | % | 2011 | % | R\$ 1,00 |
|---|----------------------|----------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|----------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | | | |
| Patrimônio/Capital | 42.096.557,95 | 95,01% | 15.172.214,59 | 36,04% | 17.743.149,41 | 116,95% | |
| Reservas | | 0,00% | | 0,00% | | 0,00% | |
| Resultado Acumulado | 2.210.826,74 | 4,99% | 26.924.343,36 | 63,96% | (2.570.934,82) | -16,95% | |
| TOTAL | 44.307.384,69 | 100,00% | 42.096.557,95 | 100,00% | 15.172.214,59 | 100,00% | |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2013 | % | 2012 | % | 2011 | % |
|---------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|
| Patrimônio/Capital | 6.004.696,33 | 437,43% | 3.346.395,69 | 55,73% | (3.870.697,33) | -115,67% |
| Reservas | - | 0,00% | | 0,00% | | 0,00% |
| Resultado Acumulado | (4.631.971,78) | -337,43% | 2.658.300,64 | 44,27% | 7.217.093,02 | 215,67% |
| TOTAL | 1.372.724,55 | 100,00% | 6.004.696,33 | 100,00% | 3.346.395,69 | 100,00% |

CONSOLIDAÇÃO GERAL

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2013 | % | 2012 | % | 2011 | % |
|---------------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|
| Patrimônio/Capital | 48.101.254,28 | 105,30% | 18.518.610,28 | 38,50% | 13.872.452,08 | 74,91% |
| Reservas | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| Resultado Acumulado | (2.421.145,04) | -5,30% | 29.582.644,00 | 61,50% | 4.646.158,20 | 25,09% |
| TOTAL | 45.680.109,24 | 100,00% | 48.101.254,28 | 100,00% | 18.518.610,28 | 100,00% |

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2011, 2012 e 2013), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Nesse sentido, é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Ativo Real Líquido", quando o resultado é superavitário e "Passivo Real a Descoberto", quando o resultado apresenta-se deficitário.

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 1513/1997, está sobre a gestão do Regime Próprio de Previdência Social, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2011 a 2012, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ 18.518.610,28 em 31.12.2011 para R\$ 48.101.254,28 em 31.12.2012, teve decrescimo de 2012 para 31/12/2013 atingindo um saldo patrimonial no valor de R\$ 45.680.109,24. Conforme pode se observar, o município encerrou as contas de 2013 com déficit patrimonial.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
 Serafina Corrêa - RS
 CPF 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
 Prefeito Municipal

ODÉN ANTONIÓ SCHAFFER CASTRO MARIA SALETE COLORETTI ALBAN
 Secretário de Fazenda Contadora-CRC/RS 58792

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS
Protocolo nº. 2881/2014
Data: 28 / 08 / 14
Ass. *Sil*

Município de :SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO I - METAS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2015**

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2013 | 2012 | 2011 |
|--|-----------|-----------|------------|
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | 134.360,43 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | |
| ALIENACÃO DE ATIVOS | | | |
| Alienacão de Bens Móveis | 4.590,88 | 2.646,77 | |
| Alienacão de Bens Imóveis | 59.636,20 | 2.646,77 | - |
| Rendimento de Aplicacões Financeira de Alienac de Bens | 2.242,76 | 781,93 | 4.946,45 |
| TOTAL | 66.469,84 | 3.428,70 | 139.306,88 |
| | | | |
| DESPESAS EXECUTADAS | 2013 | 2011 | 2011 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| Investimentos | - | | 119.402,00 |
| Inversões Financeiras | - | | - |
| Amortização da Dívida | | | - |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID. | | | |
| Regime Geral de Previdência Social | - | | - |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | | | - |
| TOTAL | - | - | 119.402,00 |
| SALDO FINANCEIRO | 89.803,42 | 23.333,58 | 19.904,88 |

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2011 2012 e 2013).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

odeni castro
ODENI ANTONIO SCHAFFER CASTRO
Secretário de Faz

MSA
MARIA SALETE COLORETTI ALBAN
Contadora-CRC/RS 58792

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 2881/2014
Data: 28/08/14
Ass. *Sil*

Município de :SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

| RECEITAS | 2011 | 2012 | 2013 |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 2.663.241,15 | 4.970.232,57 | 1.460.886,84 |
| RECEITAS CORRENTES | 2.663.241,15 | 4.970.232,57 | 1.460.886,84 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 843.231,71 | 1.147.061,71 | 1.217.549,15 |
| Pessoal Civil | 843.231,71 | 1.147.061,71 | 1.217.549,15 |
| Pessoal Militar | | | |
| Outras Receitas de Contribuições | | | |
| Receita Patrimonial | 1.820.009,44 | 3.823.170,86 | - |
| Receita de Serviços | | | |
| Outras Receitas Correntes | | | |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | | | 235.804,50 |
| Outras Receitas Correntes | | | 7.533,19 |
| RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.323.330,33 | 1.933.528,34 | 2.518.967,42 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.323.330,33 | 1.933.528,34 | 2.518.967,42 |
| Receita de Contribuições | 1.323.330,33 | 1.933.528,34 | 2.518.967,42 |
| Patronal | 1.291.880,37 | 1.900.190,90 | 2.494.053,94 |
| Pessoal Civil | 1.291.880,37 | 1.900.190,90 | 2.494.053,94 |
| Pessoal Militar | | | |
| Cobertura de Déficit Atuarial | | | |
| Regime de Débitos e Parcelamentos | 31.449,96 | 33.337,44 | 23.558,59 |
| Receita Patrimonial | | | |
| Receita de Serviços | | | |
| Outras Receitas Correntes | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II) | 3.986.571,48 | 6.903.760,91 | 3.979.854,26 |

| DESPESAS | 2011 | 2012 | 2013 |
|--|-------------------|-------------------|---------------------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 640.175,79 | 859.749,54 | 1.124.042,29 |
| ADMINISTRAÇÃO | 8.392,00 | 9.880,00 | 13.297,00 |
| Despesas Correntes | 8.392,00 | 9.880,00 | 10.327,00 |
| Despesas de Capital | | | 2.970,00 |
| PREVIDÊNCIA | 631.783,79 | 849.869,54 | 1.110.745,29 |
| Pessoal Civil | 631.783,79 | 849.869,54 | 1.110.745,29 |
| Pessoal Militar | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | | | |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO | - | - | - |
| Despesas Correntes | | | |
| Despesas de Capital | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) | 640.175,79 | 859.749,54 | 1.124.042,29 |

| | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI) | 3.346.395,69 | 6.044.011,37 | 2.855.811,97 |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | 2011 | 2012 | 2013 |
|---|----------|----------|----------|
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | - | - | - |
| Plano Financeiro | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | | | |
| Plano Previdenciário | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | | | |

| | | | |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | 15.673.316,97 | 21.678.013,30 | 23.047.939,42 |

FONTE: *Ademir Antônio Presotto*

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

ODENI ANTONIO SCHAFFER CASTRO
Secretário de Fazenda

MARIA SALETE COLORETTI ALBAN
Contadora-CRC/RS 58792

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 288/2014

Data: 28/08/14

Ass

80

Município de :SERAFINA CORRÉA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Exercício de 2015

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

| EXERCICIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c) |
|-----------|---------------------------------|-----------------|---|------------------|---|
| | | | | SALDO 31/12/2012 | |
| | | | | | 21.678.013,30 |
| 2013 | 4.254.521,39 | 1.113.593,39 | 3.140.928,00 | | 24.818.941,30 |
| 2014 | 4.505.169,10 | 1.404.353,63 | 3.100.815,48 | | 27.919.756,78 |
| 2015 | 4.724.644,62 | 1.623.555,59 | 3.101.089,02 | | 31.020.845,80 |
| 2016 | 4.788.165,58 | 1.802.153,35 | 2.986.012,23 | | 34.006.858,02 |
| 2017 | 4.889.189,19 | 2.157.196,38 | 2.731.992,81 | | 36.738.850,84 |
| 2018 | 4.970.010,34 | 2.332.933,39 | 2.637.076,96 | | 39.375.927,79 |
| 2019 | 5.048.507,31 | 2.531.186,61 | 2.517.320,70 | | 41.893.248,49 |
| 2020 | 5.138.142,04 | 2.717.883,54 | 2.420.258,50 | | 44.313.506,98 |
| 2021 | 5.215.949,97 | 2.837.170,89 | 2.378.779,08 | | 46.692.286,06 |
| 2022 | 5.220.397,11 | 2.982.976,70 | 2.237.420,41 | | 48.929.706,47 |
| 2023 | 5.256.791,71 | 3.455.709,23 | 1.801.082,48 | | 50.730.788,95 |
| 2024 | 5.246.768,94 | 3.732.653,19 | 1.514.115,75 | | 52.244.904,70 |
| 2025 | 5.255.586,96 | 4.132.417,02 | 1.123.169,94 | | 53.368.074,63 |
| 2026 | 5.211.587,13 | 4.363.348,63 | 848.238,50 | | 54.216.313,14 |
| 2027 | 5.181.866,93 | 4.731.596,14 | 450.270,79 | | 54.666.583,92 |
| 2028 | 5.140.299,65 | 4.926.737,06 | 213.562,59 | | 54.880.146,51 |
| 2029 | 4.995.302,84 | 5.080.313,58 | -85.010,75 | | 54.795.135,77 |
| 2030 | 4.861.361,51 | 5.584.084,22 | -722.722,71 | | 54.072.413,06 |
| 2031 | 4.648.027,25 | 5.973.314,78 | -1.325.287,53 | | 52.747.125,53 |
| 2032 | 4.483.056,96 | 6.595.874,12 | -2.112.817,16 | | 50.634.308,37 |
| 2033 | 4.290.962,42 | 6.853.947,20 | -2.562.984,78 | | 48.071.323,59 |
| 2034 | 4.029.801,51 | 6.965.106,10 | -2.935.304,59 | | 45.136.019,01 |
| 2035 | 3.777.827,13 | 7.388.560,34 | -3.610.733,21 | | 41.525.285,80 |
| 2036 | 3.482.345,12 | 7.599.041,53 | -4.116.696,41 | | 37.408.589,39 |
| 2037 | 3.147.999,92 | 7.857.539,13 | -4.709.539,21 | | 32.699.050,19 |
| 2038 | 2.791.944,76 | 8.093.831,02 | -5.301.886,25 | | 27.397.163,94 |
| 2039 | 2.422.767,66 | 8.220.973,00 | -5.798.205,42 | | 21.598.958,51 |
| 2040 | 2.001.600,02 | 8.222.628,14 | -6.221.028,12 | | 15.377.930,39 |
| 2041 | 1.562.354,33 | 8.381.723,19 | -6.819.368,85 | | 8.558.561,53 |
| 2042 | 1.087.381,44 | 8.449.056,16 | -7.361.704,71 | | 1.196.856,82 |
| 2043 | 609.337,43 | 8.550.046,70 | -7.940.709,27 | | -6.743.852,45 |
| 2044 | 503.736,51 | 8.440.922,56 | -7.937.186,05 | | -7.937.186,05 |
| 2045 | 472.073,39 | 8.310.451,57 | -7.838.378,19 | | -7.838.378,19 |
| 2046 | 190.180,58 | 8.163.937,54 | -7.973.656,96 | | -7.973.656,96 |
| 2047 | 168.813,66 | 7.975.579,02 | -7.806.765,36 | | -7.806.765,36 |
| 2048 | 156.572,40 | 7.811.041,83 | -7.654.469,43 | | -7.654.469,43 |
| 2049 | 147.662,71 | 7.589.163,64 | -7.441.500,93 | | -7.441.500,93 |
| 2050 | 138.088,47 | 7.343.388,72 | -7.205.300,24 | | -7.205.300,24 |
| 2051 | 131.806,85 | 7.092.557,93 | -6.960.751,08 | | -6.960.751,08 |
| 2052 | 125.439,85 | 6.819.187,23 | -6.693.747,38 | | -6.693.747,38 |
| 2053 | 119.003,47 | 6.539.812,05 | -6.420.808,58 | | -6.420.808,58 |
| 2054 | 112.527,64 | 6.255.378,06 | -6.142.850,42 | | -6.142.850,42 |
| 2055 | 106.040,96 | 5.966.717,44 | -5.860.676,48 | | -5.860.676,48 |
| 2056 | 99.594,57 | 5.675.054,96 | -5.575.460,39 | | -5.575.460,39 |
| 2057 | 93.219,27 | 5.381.623,75 | -5.288.404,48 | | -5.288.404,48 |
| 2058 | 86.935,99 | 5.087.631,21 | -5.000.695,22 | | -5.000.695,22 |
| 2059 | 80.772,23 | 4.794.432,68 | -4.713.660,45 | | -4.713.660,45 |
| 2060 | 74.755,15 | 4.503.309,78 | -4.428.554,63 | | -4.428.554,63 |
| 2061 | 68.895,93 | 4.215.475,77 | -4.146.579,84 | | -4.146.579,84 |
| 2062 | 63.220,20 | 3.932.261,31 | -3.869.041,11 | | -3.869.041,11 |
| 2063 | 57.740,49 | 3.654.649,47 | -3.596.908,98 | | -3.596.908,98 |
| 2064 | 52.467,38 | 3.383.557,56 | -3.331.090,17 | | -3.331.090,17 |
| 2065 | 47.412,93 | 3.119.916,69 | -3.072.503,75 | | -3.072.503,75 |
| 2066 | 42.593,80 | 2.864.667,77 | -2.822.073,97 | | -2.822.073,97 |
| 2067 | 38.023,92 | 2.618.760,10 | -2.580.736,18 | | -2.580.736,18 |
| 2068 | 33.714,23 | 2.382.915,41 | -2.349.201,17 | | -2.349.201,17 |
| 2069 | 29.673,22 | 2.157.690,33 | -2.128.017,11 | | -2.128.017,11 |
| 2070 | 25.906,39 | 1.943.560,44 | -1.917.654,05 | | -1.917.654,05 |
| 2071 | 22.417,03 | 1.740.800,45 | -1.718.383,42 | | -1.718.383,42 |
| 2072 | 19.207,07 | 1.549.603,26 | -1.530.396,20 | | -1.530.396,20 |

| | | | | |
|------|-----------|--------------|---------------|---------------|
| 2073 | 16.277,19 | 1.370.124,63 | -1.353.847,44 | -1.353.847,44 |
| 2074 | 13.627,16 | 1.202.559,11 | -1.188.931,94 | -1.188.931,94 |
| 2075 | 11.254,70 | 1.047.088,64 | -1.035.833,94 | -1.035.833,94 |
| 2076 | 9.155,67 | 903.848,08 | -894.692,42 | -894.692,42 |
| 2077 | 7.324,14 | 772.930,48 | -765.606,34 | -765.606,34 |
| 2078 | 5.752,01 | 654.329,11 | -948.577,10 | -648.577,10 |
| 2079 | 4.428,85 | 547.938,07 | -543.509,22 | -543.509,22 |
| 2080 | 3.340,39 | 453.536,07 | -450.195,66 | -450.195,66 |
| 2081 | 2.467,56 | 370.766,24 | -368.298,68 | -368.298,68 |
| 2082 | 1.786,60 | 299.139,98 | -297.353,38 | -297.353,38 |
| 2083 | 1.268,05 | 238.027,54 | -236.759,49 | -236.759,49 |
| 2084 | 879,55 | 186.665,26 | -185.785,71 | -185.785,71 |
| 2085 | 592,06 | 144.149,50 | -143.557,44 | -143.557,44 |
| 2086 | 384,94 | 109.536,18 | -109.151,25 | -109.151,25 |
| 2087 | 241,25 | 81.848,46 | -81.607,21 | -81.607,21 |

FONTE: FARDIN ASSESSORIA CONSULTORIA SEGURIDADE MUNICIPAL
EM 25/03/2013

ATUARIAL
Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

Odene Castro
ODENI ANTONIO SCHAFFER CASTRO
Secretário de Fazenda

MARIA SALETE COLORETTI ALBAN
Contadora-CRC/RS 58792

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 9881/2014

Data: 28/08/14

Ass.

jl

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÉA-RS
 Protocolo nº 988/2014
 Data: 28/08/14
 Ass. *Jil*

Município de :SERAFINA CORRÊA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
 ANEXO I - METAS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 EXERCÍCIO DE 2015

| AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) | | | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO | R\$ 1,00 |
|--|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------|--------------------------|
| TRIBUTO | MODALIDADE | SETORES/PROGRAMAS | 2015 | 2016 | 2017 | | |
| IPTU | Desconto | Contribuinte | 200.000,00 | 210.400,00 | 221.340,80 | | |
| TAXA COLETA DE LIXO ISENÇOES IMPOSTOS TRIB. PARA EMPRESAS | Desconto Isenções | Contribuinte Empresários | 88.200,00 160.000,00 | 92.786,40 168.320,00 | 97.611,29 177.072,64 | | Vide Obsevação abaixo |
| TOTAL | | | 448.200,00 | 471.506,40 | 496.024,73 | | |

FONTE:

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2015 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2015 e 2016, foram calculados a partir dos valores de 2014, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2016: 5,20%

Inflação para 2017: 5,20%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13 e 53 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2015, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Assim, não se faz necessária a demonstração de outras medidas de compensação.

Ademir Antonio Presotto
 Prefeito Municipal de
 Serafina Corrêa - RS.
 CPF 174957330-04
 ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
 Prefeito Municipal

ademir presotto
 ODENI ANTONIO SCHAFFER CASTRO
 Secretário de Fazenda

maf
 MARIA SALETE COLORETTI ALBAN
 Contadora-CRC/RS 58792

Município de :SERAFINA CORRÊA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2015

| AMF - Demonstrativo IX (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) | R\$ 1,00 |
|--|---------------------|
| EVENTO | Valor Previsto 2015 |
| Aumento Permanente da Receita | 3.708.676,86 |
| Decorrente de Receitas Tributárias | 1.031.154,80 |
| Decorrente de Transferências Correntes | 2.677.522,07 |
| (-) Transferências Constitucionais | - |
| (-) Transferências ao FUNDEB | (172.992,54) |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 3.535.684,32 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | - |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 3.535.684,32 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | |
| Novas DOCC | 2.490.984,15 |
| Relativas a Pessoal e Encargos Sociais | 2.490.984,15 |
| Relativas a Outras Despesas Correntes | - |
| Novas DOCC geradas por PPP | - |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 1.044.700,17 |

FONTE:

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento. Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Nesse sentido, o aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art 17 da LRF).

Assim, a presente estimativa considerou como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os possíveis efeitos dos esforços do Município na implementação de medidas para o incremento das receitas próprias.

Desse modo, para estimar o aumento de receita, considerou-se o provável incremento resultante da variação real do Produto Interno Bruto – PIB, estimado em 5,38% para o período em pauta, o esforço na arrecadação tributária e o crescimento real das receitas transferidas nos índices evidenciados na Tabela 01.

Como aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2015 foi considerado a correção real dos vencimentos dos servidores públicos municipais, e os efeitos do crescimento vegetativo da folha salarial, bem como o resultado do incremento nas demais despesas de custeio decorrentes do aumento da atividade governamental.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado em 2015, observado o disposto no art. 17 da LDO.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957130-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

ODENI ANTONIO S. CASTRO
Secretario de Fazenda

MARIA SALETE COLORETTI ALBAN
Contadora- CRC/RS. 58792

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 9881/2014
Data: 28/08/14
Ass. *JL*

Município de SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO II - RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2015

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|------------------------------|-------------------|---|-------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demandas Judiciais | 20.000,00 | Abertura de créditos adicionais a partir de reserva | |
| Condenações Judiciais | 30.000,00 | de contingência | 30.000,00 |
| Precatórios de Pequeno Valor | 30.000,00 | | |
| Assunção de Passivos | 10.000,00 | Cancelamentos(reduções) de dotações | 85.000,00 |
| Assistências Diversas | 15.000,00 | | |
| Outros Passivos Contingentes | 20.000,00 | | |
| SUBTOTAL | 125.000,00 | SUBTOTAL | 115.000,00 |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
|---------------------------------|-------------------|----------------------------|-------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Frustração de Arrecadação | 30.000,00 | Suspensão de Investimentos | 80.000,00 |
| Restituição de Tributos a Maior | 20.000,00 | | |
| Outros Riscos Fiscais | 20.000,00 | | |
| SUBTOTAL | 70.000,00 | SUBTOTAL | 80.000,00 |
| TOTAL | 195.000,00 | TOTAL | 195.000,00 |

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174.057.320-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

odeni castro
ODENI ANTONIO S. CASTRO
Secretario de Fazenda

MSA
MARIA SALETE COLORETTI ALBAN
Contadora - CRC/RS. 58792

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

| | | | | | |
|----------------------------------|--|--|-----------|--------------------------|-------------|
| PROGRAMA: | 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO | | | | |
| OBJETIVO | Proporcionar e garantir o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal. | | | | |
| Indicadores do Programa | Índice recente | | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | 2.015 | | TOTAL |
| Total do Programa: | | | 1.400.000 | | 1.400.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | Unidade de Medida | ANOS |
| projeto | Ação: 1001 - Aquisição equipamentos e material permanente | | | Meta Física | |
| | Produto: Atividade Mantida | | | Valor | 23.000 |
| | Função: 01-Legislativa | | | | 23.000 |
| | Subfunção: 031- Ação Legislativa | | | | |
| atividade | Ação: 2001 - Ampliação/Manutenção do Prédio da Câmara de Vereadores | | | Meta Física | |
| | Produto: Atividade Mantida | | | Valor | 47.000 |
| | Função: 01- Legislativa | | | | 47.000 |
| | Subfunção: 031-Ação Legislativa | | | | |
| atividade | Ação: 2002 - Aquisição de Materiais para Cerimoniais Câmara | | | Meta Física | |
| | Produto: Atividade Mantida | | | Valor | 5.000 |
| | Função: 01-Legislativa | | | | 5.000 |
| | Subfunção: 031-Ação Legislativa | | | | |
| atividade | Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores | | | Meta Física | |
| | Produto: Atividade Mantida | | | Valor | 1.015.000 |
| | Função: 01-Legislativa | | | | 1.015.000 |
| | Subfunção: 031-Ação Legislativa | | | | |
| atividade | Ação: 2183 - Capacitação e Treinamento | | | Meta Física | |
| | Produto: Servidor Qualificado | | | Valor | 10.000 |
| | Função: 01-Legislativa | | | | 10.000 |
| | Subfunção: 128-Formação de Recursos Humanos | | | | |
| projeto | Ação: 1290 - Construção de Sede Própria do Poder Legislativo | | | Meta Física | |
| | Produto: Prédio Público Construído | | | Valor | 300.000 |
| | Função: 01-Legislativa | | | | 300.000 |
| | Subfunção: 031-Ação Legislativa | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÊA-RS
 Protocolo nº. 981/2014
 Data: 28/08/14
 Ass. *gsl*

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | | |
|---|--|--|--|--------------------------|------------------|--------------|
| PROGRAMA: | 0185 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | |
| OBJETIVO | Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo de todos os órgãos da Administração Municipal. Garantir melhor qualidade ao gestor público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal | | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | | |
| | | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.015 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | | 1.287.500 | 1.287.500 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 |
| atividade | Ação: | 2235 - Manutenção e Recepção de Autoridades | | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | | Valor | 8.500 |
| | Função: | 04- Administração | | | | 8.500 |
| | Subfunção: | 122- Administração Geral | | | | |
| atividade | Ação: | 2007 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | | Valor | 1.198.000 |
| | Função: | 04- Administração | | | | 1.198.000 |
| | Subfunção: | 122- Administração Geral | | | | |
| atividade | Ação: | 2201 - Manutenção da Procuradoria Jurídica | | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | | Valor | 24.000 |
| | Função: | 04- Administração | | | | 24.000 |
| | Subfunção: | 062- Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | | | | |
| atividade | Ação: | 2004 - Manutenção dos Veículos do Gabinete do Prefeito | | | Meta Física | |
| | Produto: | Veículos Mantidos | | | Valor | 57.000 |
| | Função: | 04- Administração | | | | 57.000 |
| | Subfunção: | 122- Administração Geral | | | | |
| | Ação: | | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | | Valor | |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
GABINETE DO PREFEITO

| PROGRAMA: | 0185 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | |
|---|---|---|--------------------------|----------------|--------------|
| OBJETIVO | Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo de todos os órgãos da Administração Municipal. Garantir melhor qualidade ao gestor público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | 2.015 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | 257.300 | 257.300 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 |
| atividade | Ação: | 2234-Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 26.000 |
| | Função: | 04- Administração | | | 26.000 |
| | Subfunção: | 131- Comunicação Social | | | |
| atividade | Ação: | 2008 - Manutenção das Atividades Funcionamento Sub-Prefeitura | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 22.800 |
| | Função: | 04- Administração | | | 22.800 |
| | Subfunção: | 122- Administração Geral | | | |
| atividade | Ação: | 2124 - Manutenção das Atividades do Sistema de Controle Interno | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 152.500 |
| | Função: | 04- Administração | | | 152.500 |
| | Subfunção: | 124- Controle Interno | | | |
| atividade | Ação: | 2229 - Manutenção Atividades Gabinete da Primeira Dama | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 56.000 |
| | Função: | 04-Administração | | | 56.000 |
| | Subfunção: | 122- Administração Geral | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |

(*) **Tipo:** P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

| PROGRAMA: | 0185 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | |
|----------------------------------|---|-------------------|-------------|-----------|-----------|
| OBJETIVO | Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo de todos os órgãos da Administração Municipal. Garantir melhor qualidade ao gestor público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.015 | TOTAL |
| Total do Programa: | | | | 2.450.000 | 2.450.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 | TOTAL |
| atividade | Ação: 2163 - Manutenção da Publicidade Oficial e Institucional | | Meta Física | | |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 100.000 | 100.000 |
| | Função: 04-Administração | | | | |
| | Subfunção: 131-Comunicação Social | | | | |
| atividade | Ação: 2210 - Manutenção de Convênios e Contratos | | Meta Física | | |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 90.000 | 90.000 |
| | Função: 04- Administração | | | | |
| | Subfunção: 122- Administração Geral | | | | |
| atividade | Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria | | Meta Física | | |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 2.209.000 | 2.209.000 |
| | Função: 04- Administração | | | | |
| | Subfunção: 122- Administração Geral | | | | |
| atividade | Ação: 2011 - Manutenção dos Prédios Públicos Municipais | | Meta Física | | |
| | Produto: Prédios Mantidos | | Valor | 51.000 | 51.000 |
| | Função: 04-Administração | | | | |
| | Subfunção: 122-Administração Geral | | | | |
| | Ação: | | Meta Física | | |
| | Produto: | | Valor | | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

| | | | | | |
|---|--|--|--------------------------|--------------|--------------|
| PROGRAMA: | 0185 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | |
| OBJETIVO | Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | | | | |
| Indicadores do Programa | Índice recente | | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | 2.015 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | 4.000.000 | 4.000.000 | |
| Tipo | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 |
| atividade | Ação: | 2161 - Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 3.010.000 |
| | Função: | 09-Previdência Social | | | 3.010.000 |
| | Subfunção: | 272- Previdência do Regime Estatutário | | | |
| atividade | Ação: | 2013 - Reserva do RPPS | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 990.000 |
| | Função: | 09-Previdência Social | | | 990.000 |
| | Subfunção: | 272- Previdência do Regime Estatutário | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

| | | | | | |
|---|---|---|--------------------------|----------------|-----------|
| PROGRAMA: | 0185 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | |
| OBJETIVO | Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo de todos os órgãos da Administração Municipal. Garantir melhor qualidade ao gestor público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | 2.015 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | 976.500 | 976.500 | |
| TÍPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | AN | OS |
| atividade | Ação: | 2223 - Manutenção dos Veículos da Secretaria | | Meta Física | |
| | Produto: | Veículos Mantidos | | Valor | 16.500 |
| | Função: | 04-Administração | | | 16.500 |
| | Subfunção: | 122- Administração Geral | | | |
| atividade | Ação: | 2283 - Manutenção do Setor Tributário Municipal | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 228.000 |
| | Função: | 04- Administração | | | 228.000 |
| | Subfunção: | 123- Administração Financeira | | | |
| atividade | Ação: | 2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 732.000 |
| | Função: | 04- Administração | | | 732.000 |
| | Subfunção: | 123- Administração Financeira | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

| PROGRAMA: | 0185 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | |
|---|---|-----------------------|--|--------------------------|----------------|
| OBJETIVO | Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo de todos os órgãos da Administração Municipal e melhor qualidade ao gestor público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.015 | TOTAL |
| Total do Programa: | | | | 977000 | 977.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | Unidade de Medida | ANOS |
| atividade | Ação: 2143 - Manutenção das Atividades "Nota Premiada" | | | Meta Física | |
| | Produto: Atividade Mantida | | | Valor | 40.000 |
| | Função: 04-Administração | | | | 40.000 |
| | Subfunção: 125-Normatização e Fiscalização | | | | |
| o. especial | Ação: 0003 - Manutenção de Obrigações com PASEP | | | Meta Física | |
| | Produto: Atividade Mantida | | | Valor | 380.000 |
| | Função: 28-Encargos Especiais | | | | 380.000 |
| | Subfunção: 122-Administração Geral | | | | |
| o.especial | Ação: 0002 - Pagamento de Precatórios | | | Meta Física | |
| | Produto: Atividade Mantida | | | Valor | 235.000 |
| | Função: 28-Encargos Especiais | | | | 235.000 |
| | Subfunção: 122-Administração Geral | | | | |
| o. especial | Ação: 0001 - Amortização da Dívida Fundada | | | Meta Física | |
| | Produto: Atividade Mantida | | | Valor | 322.000 |
| | Função: 28-Encargos Especiais | | | | 322.000 |
| | Subfunção: 122-Administração Geral | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| (*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária | | | | | |

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III- PROGRAMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | | | |
|---|---|--|--------------------------|----------------|--------------|
| PROGRAMA: | 0185 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | |
| OBJETIVO | Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo de todos os órgãos da Administração Municipal e melhor qualidade ao gestor público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. | | | | |
| Indicadores do Programa | Índice recente | | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | 2.015 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | 892.000 | 892.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 |
| atividade | Ação: | 2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 892.000 |
| | Função: | 04. Administração | | | 892.000 |
| | Subfunção: | 122-Administração Geral | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÊA-RS
 Protocolo nº 2881/2014
 Data: 28/08/14
 Ass., *Gu*

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | | | |
|---|---|--|--------------------------|-------------|--------------|
| PROGRAMA: | 0125- SERVIÇOS DE TRÂNSITO | | | | |
| OBJETIVO | Melhorar a segurança dos municípios através de apoios as associações, aquisições de equipamentos de segurança entre outros. | | | | |
| Indicadores do Programa | Índice recente | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | | |
| Total do Programa: | | | 2.015 | | TOTAL |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 |
| projeto | Ação: 1166 - Aquisição de Câmeras de Vigilância para Segurança | | Meta Física | | |
| | Produto: Segurança Mantida | | | 210.000 | 210.000 |
| | Função: 06-Segurança Pública | | | | |
| | Subfunção: 181-Policlamento | | | | |
| atividade | Ação: 2192 - Apoio a Associações Comunitárias | | Meta Física | | |
| | Produto: Segurança Mantida | | | 200.000 | 200.000 |
| | Função: 06-Segurança Pública | | | | |
| | Subfunção: 181-Policlamento | | | | |
| atividade | Ação: 2266 - Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil | | Meta Física | | |
| | Produto: Defesa civil mantida | | | 27.000 | 27.000 |
| | Função: 06-Segurança Pública | | | | |
| | Subfunção: 182- Defesa Civil | | | | |
| atividade | Ação: 2207 - Manutenção das Atividades Receita Multas de Trânsito | | Meta Física | | |
| | Produto: Atividade Mantida | | | 10.000 | 10.000 |
| | Função: 06-Segurança Pública | | | | |
| | Subfunção: 451-Infraestrutura Urbana | | | | |
| atividade | Ação: 2252 - Revisão e Atualização do Plano Diretor | | Meta Física | | |
| | Produto: Atividade Mantida | | | 60.000 | 60.000 |
| | Função: 04-Administração | | | | |
| | Subfunção: 122-Administração Geral | | | | |
| | Ação: | | Meta Física | | |
| | Produto: | | | | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

| PROGRAMA: | 0202- URBANISMO | | | | | |
|----------------------------------|--|--|-------------------|-------------|---------|---------|
| OBJETIVO | Proporcionar melhores condições de vida a população serafinense, com infraestruturas necessárias . | | | | | |
| Indicadores do Programa | Índice recente | | | | | |
| | | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | 2.015 | TOTAL | | |
| Total do Programa: | | | 390.000 | 390.000 | | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 | TOTAL |
| projeto | Ação: | 1240 - Construção Centro Comunitário Alto Paraíso | | Meta Física | | |
| | Produto: | Centro Construído | | Valor | 200.000 | 200.000 |
| | Função: | 15-Urbanismo | | | | |
| | Subfunção: | 451- Infraestrutura Urbana | | | | |
| projeto | Ação: | 1214 - Manutenção/Ampliação de Banheiros Públicos | | Meta Física | | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 50.000 | 50.000 |
| | Função: | 15-Urbanismo | | | | |
| | Subfunção: | 451- Infraestrutura Urbana | | | | |
| atividade | Ação: | 2025 - Manutenção do Cemitério e Ampliação da Capela Mortuária | | Meta Física | | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 140.000 | 140.000 |
| | Função: | 15-Urbanismo | | | | |
| | Subfunção: | 451- Infraestrutura Urbana | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | | |
| | Produto: | | | Valor | | |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | | |
| | Produto: | | | Valor | | |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | | |
| | Produto: | | | Valor | | |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | | | |
|---|--|--|--------------|--------------------------|--------------|
| PROGRAMA: | 0202 - URBANISMO | | | | |
| OBJETIVO | Garantir o atendimento às famílias de menor renda, com a construção de moradias, melhorias nas habitações, regularização fundiária, infraestrutura, ações educativas de convívio social e de geração de renda. | | | | |
| Indicadores do Programa | Índice recente | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | | |
| Total do Programa: | | | 2.015 | | TOTAL |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | Unidade de Medida | ANOS |
| projeto | Ação: 1015 - Manutenção e Ampliação de Loteamentos Populares | | | Meta Física | |
| | Produto: Loteamentos mantidos | | | Valor | 125.000 |
| | Função: 16-Habitação | | | | 125.000 |
| | Subfunção: 482-Habitação Urbana | | | | |
| projeto | Ação: 1136 - Apoio a Provisão Habitacional de Interesse Social | | | Meta Física | |
| | Produto: Projeto Mantido | | | Valor | 50.000 |
| | Função: 16-Habitação | | | | 50.000 |
| | Subfunção: 482-Habitação Urbana | | | | |
| projeto | Ação: 1026 - Canalização de Arroio e Esgoto Pluviais Urbano | | | Meta Física | |
| | Produto: Projeto Mantido | | | Valor | 130.000 |
| | Função: 17-Saneamento | | | | 130.000 |
| | Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano | | | | |
| atividade | Ação: 2031 - Manutenção dos Servidores de Retransmissão de Imagens de TV | | | Meta Física | |
| | Produto: Imagens mantidas | | | Valor | 30.000 |
| | Função: 24-Comunicações | | | | 30.000 |
| | Subfunção: 722-Telecomunicações | | | | |
| projeto | Ação: 1226 - Programas Habitacionais com o Fundo Municipal de Habitação | | | Meta Física | |
| | Produto: Programas Mantidos | | | Valor | 225.000 |
| | Função: 16-Habitação | | | | 225.000 |
| | Subfunção: 482-Habitação Urbana | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÊA-RS
 Protocolo nº 283/2014
 Data: 28/10/14
 Ass. *[Assinatura]*

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | | | |
|----------------------------------|--|---|-------------------|-------------|---------|
| PROGRAMA: | 0114 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | |
| OBJETIVO | Melhorar a iluminação pública, o tráfego e a segurança dos municípios, com manutenção dos serviços de iluminação adequada em todas as vias públicas. | | | | |
| Indicadores do Programa | Índice recente | | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | 2.015 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | 569.000 | 569.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | ANOS | 2.014 |
| atividade | Ação: | 2024 - Implementação/Manutenção da Iluminação Pública Municipal | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 569.000 |
| | Função: | 25-Energia | | | 569.000 |
| | Subfunção: | 752- Energia Elétrica | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 2881204
Data: 28/08/14
Ass. *GL*

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

| PROGRAMA: | 0202 - URBANISMO | | | | | |
|---|--|---|--------------------------|-------------|------------------|------------------|
| OBJETIVO | Proporcionar melhores condições de trafegabilidade, pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município. | | | | | |
| Indicadores do Programa | Índice recente | | | | | |
| | | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | 2.015 | | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | 2.453.000 | | 2.453.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 | |
| projeto | Ação: | 1300 - Recapeamento Vias Públicas - Ministério Cidades | | Meta Física | | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 25.000 | 25.000 |
| | Função: | 26.Transportar | | | | |
| | Subfunção: | 782- Transporte Rodoviário | | | | |
| atividade | Ação: | 2137 - Abertura, pavimentação, sinalização e manutenção de Vias Públicas Urbanas/Praças | | Meta Física | | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 1.195.000 | 1.195.000 |
| | Função: | 26-Transporte | | | | |
| | Subfunção: | 782-Transporte Rodoviário | | | | |
| atividade | Ação: | 2019 - Manutenção das Atividades Funcionam. dos Serviços Públicos | | Meta Física | | |
| | Produto: | Atividades Mantidas | | Valor | 1.215.000 | 1.215.000 |
| | Função: | 26-Transporte | | | | |
| | Subfunção: | 782-Transporte Rodoviário | | | | |
| projeto | Ação: | 1301- Recapagens Diversas Vias Públicas | | Meta Física | | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 18.000 | 18.000 |
| | Função: | 26.Transportar | | | | |
| | Subfunção: | 782- Transporte Rodoviário | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | | |
| | Produto: | | | Valor | | |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |

(*) **Tipo:** P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | | | |
|----------------------------------|--|---|--|-------------------|-------------|
| PROGRAMA: | 0211- CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL | | | | |
| OBJETIVO | Manter e renovar a frota de veículos , visando atender às demandas dos municíipes. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.015 | TOTAL |
| Total do Programa: | | | | 485.000 | 485.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | Unidade de Medida | ANOS |
| atividade | Ação: | 2021 - Manutenção da Frota | | | Meta Física |
| | Produto: | Frota Mantida | | | Valor |
| | Função: | 26-Transporte | | | 303.000 |
| | Subfunção: | 782-Transporte Rodoviário | | | 303.000 |
| atividade | Ação: | 2142 - Manutenção da Frota Recurso Fundo Especial | | | Meta Física |
| | Produto: | Frota Mantida | | | Valor |
| | Função: | 26-Transporte | | | 82.000 |
| | Subfunção: | 782-Transporte Rodoviário | | | 82.000 |
| projeto | Ação: | 1019 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos | | | Meta Física |
| | Produto: | Projeto Mantido | | | Valor |
| | Função: | 26-Transporte | | | 100.000 |
| | Subfunção: | 782-Transporte Rodoviário | | | 100.000 |
| | Ação: | | | | Meta Física |
| | Produto: | | | | Valor |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | | Meta Física |
| | Produto: | | | | Valor |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| PROGRAMA: | 0185 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | |
|---|--|--|--------------|--------------------------|-------------|
| OBJETIVO | Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo de todos os órgãos da Administração Municipal e melhor qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | 2.015 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | 615.000 | 615.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | Unidade de Medida | ANOS |
| atividade | Ação: | 2038 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação | | | Meta Física |
| | Produto: | Atividade Mantida | | | Valor |
| | Função: | 12-Educação | | | |
| | Subfunção: | 122-Administração Geral | | | |
| atividade | Ação: | 2187 - Manutenção dos Veículos da Secretaria de Educação | | | Meta Física |
| | Produto: | Veículos Mantida | | | Valor |
| | Função: | 12-Educação | | | |
| | Subfunção: | 122-Administração Geral | | | |
| | Ação: | | | | Meta Física |
| | Produto: | | | | Valor |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | | Meta Física |
| | Produto: | | | | Valor |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | | Meta Física |
| | Produto: | | | | Valor |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | | Meta Física |
| | Produto: | | | | Valor |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | | |
|---|---|---|--|--------------------------|------------------|
| PROGRAMA: | 1205 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | |
| OBJETIVO | Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos, universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio; garantir atendimento educacional a pessoa portadoras de necessidades educativas especiais; qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; garantir condições físicas e de segurança as escolas municipais, qualificar a gestão do sistema municipal de educação. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.015 | TOTAL |
| Total do Programa: | | | | 1.550.000 | 1.550.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | Unidade de Medida | ANOS |
| atividade | Ação: | 2034 - Manutenção do Ensino Fundamental | | | Meta Física |
| | Produto: | Atividade Mantida | | | Valor |
| | Função: | 12-Educação | | | |
| | Subfunção: | 361-Ensino Fundamental | | | |
| atividade | Ação: | 1296 - Construção de Quadra Escolar Coberta | | | Meta Física |
| | Produto: | Quadra Construída | | | Valor |
| | Função: | 12-Educação | | | |
| | Subfunção: | 361- Ensino Fundamental | | | |
| atividade | Ação: | 2036 - Construção, ampliação, melhoria e reforma de Escolas Municipais de Ensino Fundamental. | | | Meta Física |
| | Produto: | Escola Construída/Ampliada/Recuperada | | | Valor |
| | Função: | 12-Educação | | | |
| | Subfunção: | 361- Ensino Fundamental | | | |
| atividade | Ação: | 2304 - Manutenção Alimentação Escolar APAE | | | Meta Física |
| | Produto: | Alimentação Mantida | | | Valor |
| | Função: | 12-Educação | | | |
| | Subfunção: | 306-Alimentação e Nutrição | | | |
| atividade | Ação: | 2305 - Manutenção Alimentação Escolar APAE, Agricultura Familiar | | | Meta Física |
| | Produto: | Alimentação Mantida | | | Valor |
| | Função: | 12-Educação | | | |
| | Subfunção: | 306-Alimentação e Nutrição | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÊA-RS
 Protocolo nº 9881/2014
 Data: 28/08/14
 Ass. *Silviano*

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|--|--------------------------|--------------|----------------|----------------|
| PROGRAMA: | 1205 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | | |
| OBJETIVO | Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos, universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio; garantir atendimento educacional a pessoa portadoras de necessidades educativas especiais; qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; garantir condições físicas e de segurança as escolas municipais; qualificar a gestão do sistema municipal de educação. | | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | | |
| | | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.015 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | | 590.000 | 590.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 | |
| atividade | Ação: | 2040 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental | | Meta Física | | |
| | Produto: | Alunos Transportados | | Valor | 338.000 | 338.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: | 361- Ensino Fundamental | | | | |
| atividade | Ação: | 2294 - Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos - EJA | | Meta Física | | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 59.000 | 59.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: | 366- Educação de Jovens e Adultos | | | | |
| o. Espec. | Ação: | 004 - Amortização Financiamento Caminho da Escola | | Meta Física | | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 140.000 | 140.000 |
| | Função: | 28-Encargos Especiais | | | | |
| | Subfunção: | 122-Administração Geral | | | | |
| projeto | Ação: | 1307 - Construção de Escola Bela Vista - Recurso FNDE | | Meta Física | | |
| | Produto: | Escola Construída | | Valor | 35.000 | 35.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: | 361-Ensino Fundamental | | | | |
| projeto | Ação: | 1298 - Cobertura de Quadra Escolar/FNDE | | Meta Física | | |
| | Produto: | Cobertura Construída | | Valor | 18.000 | 18.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: | 361-Ensino Fundamental | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| PROGRAMA: | 1205 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | |
|---|--|-----------------------|--------------------------|------------------|------------------|
| OBJETIVO | Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 3 infantil e 4 a 5 anos pré-escolar, universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio; garantir atendimento educacional a pessoa portadoras de necessidades educativas especiais; qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; garantir condições físicas e de segurança as escolas municipais; qualificar a gestão do sistema municipal de educação. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.015 | TOTAL |
| Total do Programa: | | | | 2.001.000 | 2.001.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 |
| atividade | Ação: 2048 - Manutenção da Educação Infantil | | | Meta Física | |
| | Produto: Atividade Mantida | | | Valor | 1.816.000 |
| | Função: 12- Educação | | | | 1.816.000 |
| | Subfunção: 365- Educação Infantil | | | | |
| atividade | Ação: 2231- Manutenção Alimentação EJA | | | Meta Física | |
| | Produto: Alimentação Mantida | | | Valor | 8.000 |
| | Função: 12- Educação | | | | 8.000 |
| | Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição | | | | |
| atividade | Ação: 2140 - Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEI - Educação Infantil | | | Meta Física | |
| | Produto: Esc construída/Ampliada/Reformada | | | Valor | 135.000 |
| | Função: 12-Educação | | | | 135.000 |
| | Subfunção: 365- Educação Infantil | | | | |
| atividade | Ação: 2263 - Manutenção Alimentação Escolar EJA, Agricultura Familiar | | | Meta Física | |
| | Produto: Alimentação Mantida | | | Valor | 4.000 |
| | Função: 12- Educação | | | | 4.000 |
| | Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição | | | | |
| atividade | Ação: 2301 - Construção, Ampliação, melhoria e reforma de Escola Pré-Escolar | | | Meta Física | |
| | Produto: Escola construída, ampliada e reforma | | | Valor | 38.000 |
| | Função: 12-Educação | | | | 38.000 |
| | Subfunção: 365- Educação Infantil | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | | |
|---|---|--|--------------|--------------------------|-------------|
| PROGRAMA: | 1205 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | |
| OBJETIVO | Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos, universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio; garantir atendimento educacional a pessoa portadoras de necessidades educativas especiais; qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; garantir condições físicas e de segurança as escolas municipais; qualificar a gestão do sistema municipal de educação. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | 2.015 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | 815.000 | 815.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | Unidade de Medida | ANOS |
| atividade | Ação: | 2180 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar | | | Meta Física |
| | Produto: | Atividade Mantida | | | Valor |
| | Função: | 12-Educação | | | 623.000 |
| | Subfunção: | 365-Educação Infantil | | | 623.000 |
| atividade | Ação: | 2293 - Manutenção do Transporte Pré-Escolar | | | Meta Física |
| | Produto: | Alunos Transportados | | | Valor |
| | Função: | 12-Educação | | | 82.000 |
| | Subfunção: | 365-Educação Infantil | | | 82.000 |
| atividade | Ação: | 2042 - Manutenção da Educação Especial - APAE | | | Meta Física |
| | Produto: | Atividade Mantida | | | Valor |
| | Função: | 12- Educação | | | 35.000 |
| | Subfunção: | 367-Educação Especial | | | 35.000 |
| atividade | Ação: | 2056 - Manutenção Merenda Escolar Ensino Fundamental/Recursos PNAE | | | Meta Física |
| | Produto: | Alimentação Mantida | | | Valor |
| | Função: | 12-Educação | | | 55.000 |
| | Subfunção: | 306-Alimentação e Nutrição | | | 55.000 |
| atividade | Ação: | 2227 - Manutenção Alimentação Escolar Pré-Escolar/Recursos PNAE | | | Meta Física |
| | Produto: | Alimentação Mantida | | | Valor |
| | Função: | 12- Educação | | | 20.000 |
| | Subfunção: | 306-Alimentação e Nutrição | | | 20.000 |

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÉA-RS
 Protocolo nº 281/2014
 Data: 28/08/14
 Ass. 

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | | |
|---|---|--|--------------------------|----------------|--------------|
| PROGRAMA: | 1205 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | |
| OBJETIVO | Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos, universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio; garantir atendimento educacional a pessoa portadoras de necessidades educativas especiais; qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; garantir condições físicas e de segurança as escolas municipais; qualificar a gestão do sistema municipal de educação. | | | | |
| Indicadores do Programa | Índice recente | | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | 2.015 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | 122.000 | 122.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 |
| atividade | Ação: | 2230 - Manutenção Alimentação Escolar Infalti/Recursos - PNAEC | | Meta Física | |
| | Produto: | Alimentação Mantida | | Valor | 42.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | 42.000 |
| | Subfunção: | 306-Alimentação e Nutrição | | | |
| atividade | Ação: | 2231 - Manutenção Alimentação Escolar EJA/Recursos - PNAE | | Meta Física | |
| | Produto: | Alimentação Mantida | | Valor | 8.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | 8.000 |
| | Subfunção: | 306-Alimentação e Nutrição | | | |
| atividade | Ação: | 2260 - Manutenção Alimentação Escolar Ensino Fundamental, Agricultura Familiar -PNAE | | Meta Física | |
| | Produto: | Alimentação Mantida | | Valor | 30.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | 30.000 |
| | Subfunção: | 306-Alimentação e Nutrição | | | |
| atividade | Ação: | 2261 - Manutenção Alimentação Pré-Escolar, Agricultura Familiar - PNAE | | Meta Física | |
| | Produto: | Alimentação Mantida | | Valor | 12.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | 12.000 |
| | Subfunção: | 306-Alimentação e Nutrição | | | |
| atividade | Ação: | 2262 - Manutenção Alimentação Escola Infantil, Agricultura Familiar - PNAE | | Meta Física | |
| | Produto: | Alimentação Mantida | | Valor | 30.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | 30.000 |
| | Subfunção: | 306-Alimentação e Nutrição | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÉA-RS
 Protocolo nº 2881/2014
 Data: 28/08/14
 Ass. *Jef*

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | | |
|---|---|---|--------------------------|-------------|----------------|
| PROGRAMA: | 1205 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | |
| OBJETIVO | Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos, universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio; garantir atendimento educacional a pessoa portadoras de necessidades educativas especiais; qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; garantir condições físicas e de segurança as escolas municipais; qualificar a gestão do sistema municipal de educação. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.015 | TOTAL |
| Total do Programa: | | | | 154.500 | 154.500 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | ANOS | 2.014 |
| atividade | Ação: | 2263 - Manutenção Alimentação Escolar EJA, Agricultura Familiar | | Meta Física | |
| | Produto: | Alimentação Mantida | | Valor | 4.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | 4.000 |
| | Subfunção: | 306-Alimentação e Nutrição | | | |
| atividade | Ação: | 2188 - Manutenção do Ensino Fundamenal /Salário Educação | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 60.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | 60.000 |
| | Subfunção: | 361-Ensino Fundamental | | | |
| atividade | Ação: | 2228 - Manutenção da Educação Infantil/Salário Educação | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 40.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | 40.000 |
| | Subfunção: | 365-Educação Infantil | | | |
| projeto | Ação: | 1233 - Aquisição de Veículos para Transporte | | Meta Física | |
| | Produto: | Veículo Adquirido | | Valor | 50.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | 50.000 |
| | Subfunção: | 361-Ensino Fundamental | | | |
| atividade | Ação: | 2290 - Manutenção do Programa PDDE | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 500 |
| | Função: | 12-Educação | | | 500 |
| | Subfunção: | 361- Ensino Fundamental | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÉA-RS
 Protocolo nº 2881/2014
 Data: 28/08/14
 Ass. 83

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| PROGRAMA: | 1205 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | |
|---|---|--|--------------------------|----------------|--------------|
| OBJETIVO | Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos, universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio; garantir atendimento educacional a pessoa portadoras de necessidades educativas especiais; qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; garantir condições físicas e de segurança as escolas municipais; qualificar a gestão do sistema municipal de educação. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | 2.015 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | 327.000 | 327.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 |
| atividade | Ação: | 2054 - Transporte Escolar Fundamental- Recurso Estadual | | Meta Física | |
| | Produto: | Alunos Transportados | | Valor | 82.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | 82.000 |
| | Subfunção: | 361-Ensino Fundamental | | | |
| atividade | Ação: | 2151 - Manutenção Transporte Escolar Fundamental - Recurso Federal | | Meta Física | |
| | Produto: | Alunos Transportados | | Valor | 50.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | 50.000 |
| | Subfunção: | 361-Ensino Fundamental | | | |
| atividade | Ação: | 2233 - Manutenção Transporte Escolar Ensino Médio Estadual | | Meta Física | |
| | Produto: | Alunos Transportados | | Valor | 28.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | 28.000 |
| | Subfunção: | 362-Ensino Médio | | | |
| atividade | Ação: | 2232 - Manut. Transporte Escolar Pré-Escolar-Recurso Federal | | Meta Física | |
| | Produto: | Alunos Transportados | | Valor | 9.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | 9.000 |
| | Subfunção: | 365-Educação Infantil | | | |
| atividade | Ação: | 2063 - Manutenção da Merenda aos Educandos | | Meta Física | |
| | Produto: | Alimentação Mantida | | Valor | 158.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | 158.000 |
| | Subfunção: | 306-Alimentação e Nutrição | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÉA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | | |
|---|--|--|--------------|--------------------------|-------------|
| PROGRAMA: | 1205 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | |
| OBJETIVO | Viabilizar o acesso dos municípios ao ensino médio, profissionalizante, com vistas a formação de recursos humanos qualificados e estratégicos para o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do Município. | | | | |
| Indicadores do Programa | Índice recente | | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | 2.015 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | 251.000 | 251.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | Unidade de Medida | ANOS |
| atividade | Ação: | 2209 - Manutenção Apoio as Creches | | | Meta Física |
| | Produto: | Atividade Mantida | | | Valor |
| | Função: | 12-Educação | | | 60.000 |
| | Subfunção: | 365-Educação Infantil | | | 60.000 |
| atividade | Ação: | 2058 - Manutenção Transporte Escolar Ensino Médio | | | Meta Física |
| | Produto: | Atividade Mantida | | | Valor |
| | Função: | 12-Educação | | | 86.000 |
| | Subfunção: | 362-Ensino Médio | | | 86.000 |
| atividade | Ação: | 2249 - Incentivo a Estudantes de Ensino Profissionalizante | | | Meta Física |
| | Produto: | Atividade Mantida | | | Valor |
| | Função: | 12-Educação | | | 15.000 |
| | Subfunção: | 363-Ensino Profissional | | | 15.000 |
| atividade | Ação: | 2284 - Manutenção Apoio a Creches | | | Meta Física |
| | Produto: | Atividade Mantida | | | Valor |
| | Função: | 12-Educação | | | 5.000 |
| | Subfunção: | 365-Educação Infantil | | | 5.000 |
| atividade | Ação: | 2209 - Manutenção Apoio a Creches | | | Meta Física |
| | Produto: | Atividade Mantida | | | Valor |
| | Função: | 12-Educação | | | 85.000 |
| | Subfunção: | 365-Educação Infantil | | | 85.000 |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÉA-RS
 Protocolo nº 2881/2014
 Data: 28/08/14
 Ass. QJL

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| PROGRAMA: | 1205 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | |
|---|--|--|--------------|--------------------------|-------------|
| OBJETIVO | Viabilizar o acesso dos municípios ao ensino médio, profissionalizante, com vistas a formação de recursos humanos qualificados e estratégicos para o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do Município. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | 2.015 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | 76.000 | 76.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | Unidade de Medida | ANOS |
| Projeto | Ação: | 1334 - Apoio Programa Educação no Turno Inverso - Futsal - FUNDERGS | | | Meta Física |
| | Produto: | Projeto Mantido | | | Valor |
| | Função: | 12-Educação | | | 10.000 |
| | Subfunção: | 361-Ensino Fundamental | | | |
| Projeto | Ação: | 1335 - Apoio Programa Educação no Turno Inverso - Futsal - Recurso MDE | | | Meta Física |
| | Produto: | Projeto Mantido | | | Valor |
| | Função: | 12-Educação | | | 8.000 |
| | Subfunção: | 361-Ensino Fundamental | | | |
| atividade | Ação: | 2804 - Manutenção Educação Infantil - FNDE | | | Meta Física |
| | Produto: | Atividade Mantida | | | Valor |
| | Função: | 12-Educação | | | 20.000 |
| | Subfunção: | 365-Educação Infantil | | | |
| atividade | Ação: | 3034 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Livre | | | Meta Física |
| | Produto: | Atividade Mantida | | | Valor |
| | Função: | 12-Educação | | | 38.000 |
| | Subfunção: | 361-Ensino Fundamental | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| PROGRAMA: | 0204 - FOMENTO À EDUCAÇÃO SUPERIOR | | | | |
|---|---|--|--------------------------|-------------|--------------|
| OBJETIVO | Viabilizar o acesso dos municípios ao ensino superior, com vistas a formação de recursos humanos qualificados e estratégicos para o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do Município. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| | | | | 2.015 | TOTAL |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 151.500 | 151.500 |
| Total do Programa: | | | | | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 |
| atividade | Ação: | 2059 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 110.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | 110.000 |
| | Subfunção: | 364-Ensino Superior | | | |
| atividade | Ação: | 2298 - Manutenção de Polo da Universidade Aberta do Brasil | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 41.500 |
| | Função: | 12-Educação | | | 41.500 |
| | Subfunção: | 364-Ensino Superior | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÉA-RS
 Protocolo nº 2881/2014
 Data: 28/03/14
 Ass. *SL*

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| PROGRAMA: | 1205 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | |
|---|---|--|--------------|--------------------------|-------------|
| OBJETIVO | Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos, universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio; garantir atendimento educacional a pessoa portadoras de necessidades educativas especiais; qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; garantir condições físicas e de segurança as escolas municipais; qualificar a gestão do sistema municipal de educação. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | 2.015 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | 2.613.000 | 2.613.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | Unidade de Medida | ANOS |
| atividade | Ação: | 2219 - Manutenção Educação Infantil - PROFESSORES 60% | | | Meta Física |
| | Produto: | Atividade Mantida | | | Valor |
| | Função: | 12-Educação | | | 1.453.000 |
| | Subfunção: | 365- Educação Infantil | | | 1.453.000 |
| atividade | Ação: | 2220 - Manutenção Serviços Educação Infantil - FUNDEB 40% | | | Meta Física |
| | Produto: | Atividade Mantida | | | Valor |
| | Função: | 12-Educação | | | 30.000 |
| | Subfunção: | 365-Educação Infantil | | | 30.000 |
| atividade | Ação: | 2295 -Manutenção do Pré-Escolar - PROFESSORES 60%. | | | Meta Física |
| | Produto: | Atividade Mantida | | | Valor |
| | Função: | 12-Educação | | | 650.000 |
| | Subfunção: | 365-Educação Infantil | | | 650.000 |
| atividade | Ação: | 2296 -Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - PROFESSORES 60% | | | Meta Física |
| | Produto: | Atividade Mantida | | | Valor |
| | Função: | 12-Educação | | | 130.000 |
| | Subfunção: | 366-Educação de Jovens e Adultos | | | 130.000 |
| projeto | Ação: | 1186 - Construção de Prédio Ensino Infantil | | | Meta Física |
| | Produto: | Escola construída | | | Valor |
| | Função: | 12-Educação | | | 350.000 |
| | Subfunção: | 365- Educação Infantil | | | 350.000 |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÉA-RS
 Protocolo nº 2881/2014
 Data: 28/08/2014
 Ass. _____

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÉA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

| PROGRAMA: | 0054 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA | | | | | |
|----------------------------------|---|--|-------------------|-------------|---------|---------|
| OBJETIVO | Implementar ações culturais como meio de democratizar o acesso de toda a sociedade aos bens culturais, de forma a promover a inclusão social e contribuir para a prevenção da violência. Promover a revitalização, conservação, manutenção do patrimônio histórico artístico-cultural do município. | | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | | |
| | | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | 2.015 | TOTAL | | |
| Total do Programa: | | | 447.000 | 447.000 | | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 | TOTAL |
| atividade | Ação: | 2804 - Promoção Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos | | Meta Física | | |
| | Produto: | Eventos Realizados | | Valor | 136.000 | 136.000 |
| | Função: | 13-Cultura | | | | |
| | Subfunção: | 392-Difusão Cultural | | | | |
| atividade | Ação: | 2805 - Manutenção dos Serviços Cultura | | Meta Física | | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 187.000 | 187.000 |
| | Função: | 13-Cultura | | | | |
| | Subfunção: | 122-Administração Geral | | | | |
| atividade | Ação: | 2173 - Manutenção do Coral Municipal | | Meta Física | | |
| | Produto: | Coral Mantido | | Valor | 46.000 | 46.000 |
| | Função: | 13-Cultura | | | | |
| | Subfunção: | 392-Difusão Cultural | | | | |
| atividade | Ação: | 2174 - Manutenção da Banda Municipal | | Meta Física | | |
| | Produto: | Banda Mantida | | Valor | 44.000 | 44.000 |
| | Função: | 13-Cultura | | | | |
| | Subfunção: | 392-Difusão Cultural | | | | |
| atividade | Ação: | 2247 - Manutenção Museu Municipal | | Meta Física | | |
| | Produto: | Museu Mantido | | Valor | 34.000 | 34.000 |
| | Função: | 13-Cultura | | | | |
| | Subfunção: | 391- Pat. Histórico, Artístico e Arq. | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

| PROGRAMA: | 0054 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA | | | | | | |
|---|---|--|--------------------------|-------------|--------------|----------------|--|
| OBJETIVO | Implementar ações culturais como meio de democratizar o acesso de toda a sociedade aos bens culturais, de forma a promover a inclusão social e contribuir para a prevenção da violência. Promover a revitalização, conservação, manutenção do patrimônio histórico artístico-cultural do município. | | | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | | | |
| | | | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | 2.015 | TOTAL | | | | |
| Total do Programa: | | 447.000 | 447.000 | | | | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 | | |
| atividade | Ação: | 2804 - Promoção Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos | | Meta Física | | | |
| | Produto: | Eventos Realizados | | Valor | 136.000 | 136.000 | |
| | Função: | 13-Cultura | | | | | |
| | Subfunção: | 392-Difusão Cultural | | | | | |
| atividade | Ação: | 2805 - Manutenção dos Serviços Cultura | | Meta Física | | | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 187.000 | 187.000 | |
| | Função: | 13-Cultura | | | | | |
| | Subfunção: | 122-Administração Geral | | | | | |
| atividade | Ação: | 2173 - Manutenção do Coral Municipal | | Meta Física | | | |
| | Produto: | Coral Mantido | | Valor | 46.000 | 46.000 | |
| | Função: | 13-Cultura | | | | | |
| | Subfunção: | 392-Difusão Cultural | | | | | |
| atividade | Ação: | 2174 - Manutenção da Banda Municipal | | Meta Física | | | |
| | Produto: | Banda Mantida | | Valor | 44.000 | 44.000 | |
| | Função: | 13-Cultura | | | | | |
| | Subfunção: | 392-Difusão Cultural | | | | | |
| atividade | Ação: | 2247 - Manutenção Museu Municipal | | Meta Física | | | |
| | Produto: | Museu Mantido | | Valor | 34.000 | 34.000 | |
| | Função: | 13-Cultura | | | | | |
| | Subfunção: | 391- Pat. Histórico, Artístico e Arq. | | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÉA-RS
 Protocolo nº 2881/2014
 Data: 28/08/2014
 Ass. _____

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

| PROGRAMA: | 0054 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA | | | | |
|--|---|---|--|--------------------------|--------------|
| OBJETIVO | Implementar ações culturais como meio de democratizar o acesso de toda a sociedade aos bens culturais, de forma a promover a inclusão social e contribuir para a prevenção da violência. Promover a revitalização, conservação, manutenção do patrimônio histórico artístico-cultural do município. | | | | |
| Indicadores do Programa | Índice recente | | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.015 | TOTAL |
| Total do Programa: | | | | 300.000 | 300.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | Unidade de Medida | ANOS |
| projeto | Ação: | 1325 - Conclusão do Prédio do Coliseu | | | Meta Física |
| | Produto: | Prédio Concluído | | | Valor |
| | Função: | 13-Cultura | | | 100.000 |
| | Subfunção: | 392-Difusão Cultural | | | 100.000 |
| projeto | Ação: | 1327 - Construção Prédio da Casa da Cultura | | | Meta Física |
| | Produto: | Prédio Concluído | | | Valor |
| | Função: | 13-Cultura | | | 200.000 |
| | Subfunção: | 392-Difusão Cultural | | | 200.000 |
| | Ação: | | | | Meta Física |
| | Produto: | | | | Valor |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | | Meta Física |
| | Produto: | | | | Valor |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | | Meta Física |
| | Produto: | | | | Valor |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| (*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária | | | | | |

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | |
|---|---|--|--------------------------|------------------|--------------|
| PROGRAMA: | 0213 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE | | | | |
| OBJETIVO | Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; ampliar o atendimento da população através de estratégias de saúde da família. Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade. | | | | |
| Indicadores do Programa | Índice recente | | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | 2.015 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | 1.225.000 | 1.225.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 |
| atividade | Ação: | 2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 815.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | 815.000 |
| | Subfunção: | 122-Administração Geral | | | |
| atividade | Ação: | 2069 - Manutenção, construção, ampliação - Unidades Básicas de Saúde | | Meta Física | |
| | Produto: | UBS const, reformada/melhorada | | Valor | 210.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | 210.000 |
| | Subfunção: | 301-Atenção Básica | | | |
| atividade | Ação: | 2270 - Fundo Municipal Antidrogas | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 10.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | 10.000 |
| | Subfunção: | 301-Atenção Básica | | | |
| atividade | Ação: | 2186 - Manutenção da Farmácia Básica | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 120.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | 120.000 |
| | Subfunção: | 301-Atenção Básica | | | |
| atividade | Ação: | 2204 - Equipamentos e Materiais Permanentes para UBS | | Meta Física | |
| | Produto: | Equipamentos Adquiridos | | Valor | 70.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | 70.000 |
| | Subfunção: | 301-Atenção Básica | | | |

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | |
|---|---|--------------------------|-------------|----------------|--------------|
| PROGRAM | 0213 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE | | | | |
| OBJETIVO | Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; ampliar o atendimento da população através de estratégias de saúde da família. Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | 2.015 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | 918.000 | 918.000 | |
| TIPO | | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 | TOTAL |
| atividade | 2256 - Manutenção do Programa Saúde da Família | | Meta Física | | |
| | Atividade Mantida | | Valor | 315.000 | 315.000 |
| | 10-Saúde | | | | |
| | 301-Atenção Básica | | | | |
| atividade | 2257 - Manutenção do Programa Saúde Bucal | | Meta Física | | |
| | Atividade Mantida | | Valor | 197.000 | 197.000 |
| | 10-Saúde | | | | |
| | 301-Atenção Básica | | | | |
| atividade | 2258 - Manutenção da Equipe de Agentes Comunitários de Saúde | | Meta Física | | |
| | Atividade Mantida | | Valor | 106.000 | 106.000 |
| | 10-Saúde | | | | |
| | 301-Atenção Básica | | | | |
| projeto | 1308 - Construção de Unidade Básica de Saúde - Centro - Recursos ASPS | | Meta Física | | |
| | Construção Unidade de Saúde | | Valor | 300.000 | 300.000 |
| | 10-Saúde | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| (*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária | | | | | |

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | |
|---|--|--|--------------------------|--------------|--------------|
| PROGRAMA: | 0213 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE | | | | |
| OBJETIVO | Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; ampliar o atendimento da população através de estratégias de saúde da família. Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.015 | TOTAL |
| Total do Programa: | | | | 5.303.000 | 5.303.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 |
| atividade | Ação: | 2236 - Manutenção e Criação de Programas de Atenção Básica à Saúde | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 30.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | 30.000 |
| | Subfunção: | 301-Atenção Básica | | | |
| atividade | Ação: | 2067 - Manutenção do Plantão Médico | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 520.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | 520.000 |
| | Subfunção: | 302-Assistência Hospitalar e Ambulatoriais | | | |
| atividade | Ação: | 2070 - Manutenção, ampliação Serviços de Pronto Atendimento | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 4.625.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | 4.625.000 |
| | Subfunção: | 302-Assistência Hospitalar e Amb. | | | |
| atividade | Ação: | 2213 - Exames e Consultas Especializadas | | Meta Física | |
| | Produto: | Exames Mantidos | | Valor | 100.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | 100.000 |
| | Subfunção: | 302-Assistência Hospitalar e Amb. | | | |
| projeto | Ação: | 1304 - Construção Unidade Básica Saúde - Recursos FNS | | Meta Física | |
| | Produto: | Construção Unidade Básica | | Valor | 28.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | 28.000 |
| | Subfunção: | 301-Atenção Básica | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÉA-RS
 Protocolo nº. 2881/2014
 Data: 26/08/14
 Ass. *[Assinatura]*

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | | |
|---|---|--------------------------------------|--|--------------------------|----------------|--------------|
| PROGRAMA: | 0213 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE | | | | | |
| OBJETIVO | Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; ampliar o atendimento da população através de estratégias de saúde da família; desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade. | | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | | |
| | | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.015 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | | 238.000 | 238.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 |
| projeto | Ação: | 2065 - Manutenção da Frota Municipal | | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | | Valor | 238.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | | 238.000 |
| | Subfunção: | 301-Atenção Básica | | | | |
| | Ação: | | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | | Valor | |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |
| | Ação: | | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | | Valor | |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |
| | Ação: | | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | | Valor | |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |
| | Ação: | | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | | Valor | |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |
| | Ação: | | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | | Valor | |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |
| (*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária | | | | | | |

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | |
|---|---|--|--------------------------|----------------|--------------|
| PROGRAMA: | 0213 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE | | | | |
| OBJETIVO | Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; ampliar o atendimento da população através de estratégias de saúde da família. Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | 2.015 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | 493.000 | 493.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 |
| atividade | Ação: | 2108 - Manutenção do Programa Saúde da Família - Recurso Federal | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 150.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | 150.000 |
| | Subfunção: | 301-Atenção Básica | | | |
| atividade | Ação: | 2196 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - Recurso Estadual | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 70.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | 70.000 |
| | Subfunção: | 301-Atenção Básica | | | |
| atividade | Ação: | 2273 - Mamutenção Financiamento Componentes Qualidade PMAQ | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 113.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | 113.000 |
| | Subfunção: | 301-Atenção Básica | | | |
| atividade | Ação: | 2075 - Manutenção de Equipe de Agentes Comunitários de Saúde - Recursos Estadual | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 40.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | 40.000 |
| | Subfunção: | 301-Atenção Básica | | | |
| atividade | Ação: | 2076 - Manutenção de Equipe de Agentes Comunitários de Saúde - Recursos Federal | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 120.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | 120.000 |
| | Subfunção: | 301-Atenção Básica | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | |
|---|---|---|--------------------------|--------------|---------------|
| PROGRAMA: | 0213 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE | | | | |
| OBJETIVO | Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; ampliar o atendimento da população através de estratégias de saúde da família. Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.015 | TOTAL |
| Total do Programa: | | | | 82.000 | 82.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 |
| atividade | Ação: | 2144 - Manutenção Farmácia Básica - Recursos Estadual | | Meta Física | |
| | Produto: | Farmácia Mantida | | Valor | 12.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | 12.000 |
| | Subfunção: | 301-Atenção Básica | | | |
| atividade | Ação: | 2240 - Manutenção Farmácia Básica - Recursos Federal | | Meta Física | |
| | Produto: | Farmácia Mantida | | Valor | 70.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | 70.000 |
| | Subfunção: | 301-Atenção Básica | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| PROGRAMA: | 0213 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE | | | | |
|---|---|--|--------------------------|----------------|--------------|
| OBJETIVO | Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; ampliar o atendimento da população através de estratégias de saúde da família. Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | 2.015 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | 589.000 | 589.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 |
| atividade | Ação: | 2080 - Manutenção do Programa Atenção Básica - PAB | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | Valor | 230.000 | |
| | Função: | 10-Saúde | | | 230.000 |
| | Subfunção: | 301-Atenção Básica | | | |
| atividade | Ação: | 2267 - Manutenção do Programa SAMU - Recursos Federal | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | Valor | 144.000 | |
| | Função: | 10-Saúde | | | 144.000 |
| | Subfunção: | 301-Atenção Básica | | | |
| atividade | Ação: | 2236 - Manutenção e Criação de Programas de Atenção Básica | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | Valor | 60.000 | |
| | Função: | 10-Saúde | | | 60.000 |
| | Subfunção: | 301-Atenção Básica | | | |
| atividade | Ação: | 2148 - Manutenção do Programa Saúde da Família - Recursos Estadual | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | Valor | 95.000 | |
| | Função: | 10-Saúde | | | 95.000 |
| | Subfunção: | 301-Atenção Básica | | | |
| atividade | Ação: | 2199 - Manutenção Serviços Saúde Bucal - Recursos Federal | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | Valor | 60.000 | |
| | Função: | 10-Saúde | | | 60.000 |
| | Subfunção: | 301-Atenção Básica | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÉA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| PROGRAMA: | 0205 - PRONTO ATENDIMENTO | | | | |
|---|---|--------------------------|-------------|--------------|--------------|
| OBJETIVO | Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; ampliar o atendimento da população através de estratégias de saúde da família. Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.015 | TOTAL |
| Total do Programa: | | | | 1.595.000 | 1.595.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 | TOTAL |
| atividade | Ação: 2213 - Exames e Consultas Especializadas - Média e Alta Complexidade | | Meta Física | | |
| | Produto: Exames Mantidos | | Valor | 160.000 | 160.000 |
| | Função: 10-Saúde | | | | |
| | Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Amb. | | | | |
| atividade | Ação: 2299 - Programa Ação Apoio Hospitalar Cofinanciamento - Recursos Estadual | | Meta Física | | |
| | Produto: Exames Mantidos | | Valor | 500.000 | 500.000 |
| | Função: 10-Saúde | | | | |
| | Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Amb. | | | | |
| atividade | Ação: 2072 - Manutenção do Programa de Alta e Media Complexidade | | Meta Física | | |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 850.000 | 850.000 |
| | Função: 10-Saúde | | | | |
| | Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Amb. | | | | |
| atividade | Ação: 2264 - Programa SAMU/Salvar Unidade Movel- Recursos Estadual | | Meta Física | | |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 85.000 | 85.000 |
| | Função: 10-Saúde | | | | |
| | Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Amb. | | | | |
| | Ação: | | Meta Física | | |
| | Produto: | | Valor | | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÉA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| PROGRAMA: | 0213 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE | | | | |
|---|---|--|--------------------------|----------------|----------------|
| OBJETIVO | Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através de estratégias de saúde da família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.015 | TOTAL |
| Total do Programa: | | | | 100.000 | 100.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 |
| atividade | Ação: | 2279 - Programa PIES Incentivo a Atenção Básica | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 85.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | 85.000 |
| | Subfunção: | 301-Atenção Básica | | | |
| atividade | Ação: | 2285 - Manutenção Lab. Reg. Protese Dentária - Recursos Estadual | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 15.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | 15.000 |
| | Subfunção: | 301-Atenção Básica | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÉA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| PROGRAMA: | 0214 - IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | | |
|---|--|--------------------------|-------------|--------------|----------------|
| OBJETIVO | Identificar, monitorar e prevenir doenças, agravos e fatores de risco que possam afetar a saúde humana; promover um conjunto de atividades integradas, desenvolvidas pelas vigilâncias a partir de estudos e análises das informações em saúde e da identificação de fatores de risco, condições ambientais, diagnósticos de problemas potenciais ocorridos, visando as ações necessárias à prevenção, redução, controle e erradicação desses problemas pelo sistema de saúde. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.015 | TOTAL |
| Total do Programa: | | | | 158.000 | 158.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 | TOTAL |
| atividade | Ação: 2077 - Manutenção do Prog. de Vigil. Epidemiológica e Controle Doenças | | Meta Física | | |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 73.000 | 73.000 |
| | Função: 10-Saúde | | Meta Física | | |
| | Subfunção: 305-Vigilância Epidemiologica | | Valor | 25.000 | 25.000 |
| atividade | Ação: 2081 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária | | Meta Física | | |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 25.000 | 25.000 |
| | Função: 10-Saúde | | Meta Física | | |
| | Subfunção: 304-Vigilância Sanitária | | Valor | 60.000 | 60.000 |
| projeto | Ação: 1250 - Projeto na Vigilância Sanitária - Recursos Federal | | Meta Física | | |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 60.000 | 60.000 |
| | Função: 10-Saúde | | Meta Física | | |
| | Subfunção: 304-Vigilância Sanitária | | Valor | | |
| | Ação: | | Meta Física | | |
| | Produto: | | Valor | | |
| | Função: | | Meta Física | | |
| | Subfunção: | | Valor | | |
| | Ação: | | Meta Física | | |
| | Produto: | | Valor | | |
| | Função: | | Meta Física | | |
| | Subfunção: | | Valor | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO

| PROGRAMA: | 0202 - URBANISMO | | | | |
|----------------------------------|--|---|----------------|-------------------|-------------|
| OBJETIVO | Proporcionar sustentabilidade das propriedades rurais, proporcionando o bem estar das famílias rurais, evitando assim o êxodo rural, proporcionar reflorestamento, ajardinamento, dar manutenção ao sistema de abastecimento de água; limpeza pública e manutenção ao meio ambiente. | | | | |
| Indicadores do Programa | | | Índice recente | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | 2.015 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | 1.355.000 | 1.355.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | Unidade de Medida | ANOS |
| atividade | Ação: | 2097 - Manutenção das Atividades da Secretaria | | | Meta Física |
| | Produto: | Atividade Mantida | | | Valor |
| | Função: | 20-agricultura | | | 1.237.000 |
| | Subfunção: | 122-Administração Geral | | | |
| atividade | Ação: | 2083 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água | | | Meta Física |
| | Produto: | Atividade Mantida | | | Valor |
| | Função: | 20-agricultura | | | 118.000 |
| | Subfunção: | 605-Abastecimento | | | |
| | Ação: | | | | Meta Física |
| | Produto: | | | | Valor |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | | Meta Física |
| | Produto: | | | | Valor |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | | Meta Física |
| | Produto: | | | | Valor |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS
Protocolo nº 2881/2014
Data: 28/08/14
Ass. *Se*

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO

| | | | | | | |
|---|--|---|--------------------------|-------------|----------------|--------|
| PROGRAMA: | 0173 - APOIO AOS PRODUTORES RURAIS | | | | | |
| OBJETIVO | Proporcionar sustentabilidade das propriedades rurais, proporcionando o bem estar das famílias rurais, evitando assim o êxodo rural. | | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | | |
| | | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.015 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | | 171.000 | 171.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 | |
| projeto | Ação: | 1210 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Agropecuário | | Meta Física | | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 60.000 | 60.000 |
| | Função: | 20-Agricultura | | | | |
| | Subfunção: | 606-Extensão Rural | | | | |
| projeto | Ação: | 2088 - Manutenção Convênio Emater | | Meta Física | | |
| | Produto: | Convênio Mantido | | Valor | 46.000 | 46.000 |
| | Função: | 20-Agricultura | | | | |
| | Subfunção: | 606-Extensão Rural | | | | |
| atividade | Ação: | 2170 - Programas aos Produtores Rurais | | Meta Física | | |
| | Produto: | Produtores Atendidos | | Valor | 65.000 | 65.000 |
| | Função: | 20-Agricultura | | | | |
| | Subfunção: | 606-Extensão Rural | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | | |
| | Produto: | | | Valor | | |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |
| atividade | Ação: | | | Meta Física | | |
| | Produto: | | | Valor | | |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO

| PROGRAMA: | 0173 - APOIO AOS PRODUTORES RURAIS | | | | | |
|---|--|--|--------------------------|--------------|--------------|---------|
| OBJETIVO | Proporcionar sustentabilidade das propriedades rurais, proporcionando o bem estar das famílias rurais, evitando assim o êxodo rural. | | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | | |
| | | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | 2.015 | TOTAL | | |
| Total do Programa: | | | 587.000 | 587.000 | | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 | |
| projeto | Ação: | 1122 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos Agrícolas | | Meta Física | | |
| | Produto: | Equipamentos Adquiridos | | Valor | 100.000 | 100.000 |
| | Função: | 20-Agricultura | | | | |
| | Subfunção: | 606-Extensão Rural | | | | |
| atividade | Ação: | 2089 - Manutenção da Patrulha Agrícola | | Meta Física | | |
| | Produto: | Veículos Mantidos | | Valor | 362.000 | 362.000 |
| | Função: | 20-Agricultura | | | | |
| | Subfunção: | 606-Extensão Rural | | | | |
| atividade | Ação: | 2092 - Incentivo a Correção do Solo | | Meta Física | | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 25.000 | 25.000 |
| | Função: | 20- Agricultura | | | | |
| | Subfunção: | 606-Extensão Rural | | | | |
| projeto | Ação: | 1144 - Apoio a Projetos de Infraestrutura | | Meta Física | | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 40.000 | 40.000 |
| | Função: | 20-Agricultura | | | | |
| | Subfunção: | 606-Extensão Rural | | | | |
| atividade | Ação: | 2274 - Manutenção Patrulha Agricola - Recursos Fundo Especial | | Meta Física | | |
| | Produto: | Veículos Mantidos | | Valor | 60.000 | 60.000 |
| | Função: | 20-Agricultura | | | | |
| | Subfunção: | 606-Extensão Rural | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORREA-RS
 Protocolo nº 9831/2014
 Data: 27/08/2014
 Ass. *Guilherme*

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO

| | | | | | |
|---|--|---|--------------|--------------------------|-------------|
| PROGRAMA: | 0173 - APOIO AOS PRODUTORES RURAIS | | | | |
| OBJETIVO | Proporcionar sustentabilidade das propriedades rurais, proporcionando o bem estar das famílias rurais, evitando assim o êxodo rural. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | 2.015 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | 576.000 | 576.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | Unidade de Medida | Anos |
| atividade | Ação: | 2020 - Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes, Bueiros e Pontilhões | | | Meta Física |
| | Produto: | Estradas Mantidas | | | Valor |
| | Função: | 20-Agricultura | | | |
| | Subfunção: | 782-Transporte Rodoviário | | | |
| atividade | Ação: | 2239 - Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes, Bueiros e Pontilhões - CIDE | | | Meta Física |
| | Produto: | Estradas Mantidas | | | Valor |
| | Função: | 20-Agricultura | | | |
| | Subfunção: | 782-Transporte Rodoviário | | | |
| projeto | Ação: | 1153 - Auxílio a Entidades sem Fins Lucrativos | | | Meta Física |
| | Produto: | Projeto Mantido | | | Valor |
| | Função: | 20-Agricultura | | | |
| | Subfunção: | 722-Telecomunicações | | | |
| projeto | Ação: | 1174 - Manutenção, Ampliação de Rede Elétrica Trifásica | | | Meta Física |
| | Produto: | Rede Mantida | | | Valor |
| | Função: | 20-Agricultura | | | |
| | Subfunção: | 752-Energia Eletrica | | | |
| | Ação: | | | | Meta Física |
| | Produto: | | | | Valor |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÉA - RS
 Protocolo nº. 9881
 Data: 28/08/2014
 Ass. *81*

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

| PROGRAMA: | 0215 - GESTÃO AMBIENTAL | | | | |
|----------------------------------|---|--------------------------|-------------|--------------|--------------|
| OBJETIVO | Desenvolver ações de preservação do Meio Ambiente, através da divulgação de projetos, conscientizando a comunidade da necessidade de preservação. Licenciar as atividades de impacto no Município. Diminuir o impacto ambiental e efetuar a recuperação do Meio Ambiente. | | | | |
| | Índice recente | | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | 2.015 | TOTAL | | |
| Total do Programa: | | 193.000 | 193.000 | | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 | TOTAL |
| atividade | Ação: 2809 - Programas de Preservação Ambiental | | Meta Física | | |
| | Produto: Ambiente Preservado | | Valor | 70.000 | 70.000 |
| | Função: 18-Gestão Ambiental | | | | |
| | Subfunção: 541- Pres.e Conservação amb. | | | | |
| atividade | Ação: 2094 - Programas de Apoio ao Meio Ambiente | | Meta Física | | |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 65.000 | 65.000 |
| | Função: 18-Gestão Ambiental | | | | |
| | Subfunção: 541-Pres.e Conserveação amb. | | | | |
| atividade | Ação: 2023 - Reflorestamento, ajardinamento de praças, passeios | | Meta Física | | |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 58.000 | 58.000 |
| | Função: 18-Gestão Ambiental | | | | |
| | Subfunção: 541-Preservação e Cons.Ambiental | | | | |
| | Ação: | | Meta Física | | |
| | Produto: | | Valor | | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | Meta Física | | |
| | Produto: | | Valor | | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÉA-RS
 Protocolo nº 2881/2014
 Data: 28/08/14
 Ass. *[Assinatura]*

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

| | | | | | |
|---------------------------|---|--|--------------------------|--------------|--------------|
| PROGRAMA: | 0215 - GESTÃO AMBIENTAL | | | | |
| OBJETIVO | Desenvolver ações de preservação do Meio Ambiente, através da divulgação de projetos, conscientizando a comunidade da necessidade de preservação. Licenciar as atividades de impacto no Município. Diminuir o impacto ambiental e efetuar a recuperação do Meio Ambiente. | | | | |
| | Índice recente | | | | |
| | Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | |
| Total do Programa: | | | 2.015 | TOTAL | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 |
| atividade | Ação: | 2812 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente | | Meta Física | |
| | Produto: | Ambiente Preservado | | Valor | 290.700 |
| | Função: | 18-Gestão Ambiental | | | 290.700 |
| | Subfunção: | 541- Pres.e Conservação amb. | | | |
| atividade | Ação: | 2022 - Manutenção da Limpeza Pública | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 960.000 |
| | Função: | 17-Saneamento | | | 960.000 |
| | Subfunção: | 512-Saneamento Básico Urbano | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

| PROGRAMA: | 0216 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | | | | |
|----------------------------------|---|--|---------|-------------------|-------------|
| OBJETIVO | Desenvolver atividades voltadas para a expansão e melhoria dos produtos e serviços turísticos com vistas à ampliação da oferta turística; aumentar o fluxo turístico, a taxa de permanência e o gasto de turistas no município; reforçar o potencial turístico priorizando ações de infraestrutura e qualificação da mão de obra de forma a ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda e divisas. | | | | |
| Indicadores do Programa | Índice recente | | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | 2.015 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | 615.000 | 615.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | Unidade de Medida | ANOS |
| atividade | Ação: | 2098 - Manutenção das Atividades da Secretaria | | | Meta Física |
| | Produto: | Atividade Mantida | | | Valor |
| | Função: | 23-Comércio e Serviços | | | 546.000 |
| | Subfunção: | 122-Administração Geral | | | 546.000 |
| atividade | Ação: | 2255 - Manutenção de Veículos da Secretaria | | | Meta Física |
| | Produto: | Veículos Mantidos | | | Valor |
| | Função: | 23-Comércio e Serviços | | | 23.000 |
| | Subfunção: | 122-Administração Geral | | | 23.000 |
| projeto | Ação: | 1337 - Aquisição de Veículo | | | Meta Física |
| | Produto: | Veículo adquirido | | | Valor |
| | Função: | 23-Comércio e Serviços | | | 46.000 |
| | Subfunção: | 122-Administração Geral | | | 46.000 |
| | Ação: | | | | Meta Física |
| | Produto: | | | | Valor |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | | Meta Física |
| | Produto: | | | | Valor |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS
Protocolo nº 2331/2014
Data: 28/06/14
Ass. gil

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

| | | | | | |
|----------------------------------|--|--|--------------------------|-------------|--------------|
| PROGRAMA: | 0217 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER | | | | |
| OBJETIVO | Ampliar os meios e práticas do esporte com fins educacionais nas escolas e em programas sociais. Atrair investimentos privados para o desenvolvimento e massificação da prática desportiva, modernizar a promoção e a gestão do esporte. | | | | |
| Indicadores do Programa | Índice recente | | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.015 | TOTAL |
| Total do Programa: | | | | 556.000 | 556.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 |
| atividade | Ação: | 2101 - Construção, ampliação e conservação do Camping Carreiro | | Meta Física | |
| | Produto: | Camping Conservado | | Valor | 170.000 |
| | Função: | 23-Comércio e Serviços | | | 170.000 |
| | Subfunção: | 695- Turismo | | | |
| atividade | Ação: | 2102 - Promoção do Turismo em Eventos Culturais | | Meta Física | |
| | Produto: | Eventos Realizados | | Valor | 254.000 |
| | Função: | 23-Comércio e Serviços | | | 254.000 |
| | Subfunção: | 695-Turismo | | | |
| atividade | Ação: | 2103 - Auxílio a Promoções Socio-Culturais | | Meta Física | |
| | Produto: | Promoções Mantidas | | Valor | 132.000 |
| | Função: | 23-Comércio e Serviços | | | 132.000 |
| | Subfunção: | 695-Turismo | | | |
| | Ação: | | | | |
| | Produto: | | | | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

| | | | | | |
|--|--|--|--------------------------|-------------|----------------|
| PROGRAMA: | 0217 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER | | | | |
| OBJETIVO | Ampliar os meios e práticas do esporte com fins educacionais nas escolas e em programas sociais. Atrair investimentos privados para o desenvolvimento e massificação da prática desportiva, modernizar a promoção e a gestão do esporte. | | | | |
| Indicadores do Programa | Índice recente | | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | 2.015 | | TOTAL |
| Total do Programa: | | | 190.000 | | 190.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 |
| projeto | Ação: | 2062 - Construção, ampliação e manutenção de espaços esportivos - Ginásios | | Meta Física | |
| | Produto: | Espaços Mantidos | | Valor | 160.000 |
| | Função: | 27-Desporto e Lazer | | | 160.000 |
| | Subfunção: | 812-Desporto Comunitário | | | |
| projeto | Ação: | 1302 - Pista de Atletismo com iluminação - Ministério de Esportes. | | Meta Física | |
| | Produto: | Espaços Mantidos | | Valor | 22.000 |
| | Função: | 27-Desporto e Lazer | | | 22.000 |
| | Subfunção: | 812-Desporto Comunitário | | | |
| projeto | Ação: | 1303 - Pista de Atletismo com iluminação - Recursos Próprios | | Meta Física | |
| | Produto: | Espaços Mantidos | | Valor | 8.000 |
| | Função: | 27-Desporto e Lazer | | | 8.000 |
| | Subfunção: | 812-Desporto Comunitário | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| (*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária | | | | | |

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÉA-RS
 Protocolo nº 28312014
 Data: 26/08/14
 Ass. *Guilherme*

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

| PROGRAMA: | 0196 - PROMOÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL | | | | |
|---|--|-----------------------|--|--------------------------|--------------|
| OBJETIVO | Incentivar os investimentos e geração de empregos nestas áreas; apoiar e promover eventos que incentivem as atividades comerciais, atraindo compradores e investidores; capacitar e qualificar mão de obra destinada a área da indústria, comércio e serviços. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.015 | TOTAL |
| Total do Programa: | | | | 1.484.000 | 1.484.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | Unidade de Medida | ANOS |
| atividade | Ação: 2814 - Manutenção das Atividades da Secretaria | | | Meta Física | |
| | Produto: Secretaria Mantida | | | Valor | 628.000 |
| | Função: 22-Industria | | | | 628.000 |
| | Subfunção: 122-Administração Geral | | | | |
| atividade | Ação: 2099 - Apoio e Incentivo a Industrias | | | Meta Física | |
| | Produto: Industrias Mantidas | | | Valor | 390.000 |
| | Função: 22-Industria | | | | 390.000 |
| | Subfunção: 661- Promoção Industrial | | | | |
| projeto | Ação: 2206 - Manutenção do Distrito Industrial | | | Meta Física | |
| | Produto: Distrito mantido | | | Valor | 445.000 |
| | Função: 22-Industria | | | | 300.000 |
| | Subfunção: 661- Promoção Industrial | | | | |
| atividade | Ação: 2255 - Manutenção de Veículos da Secretaria | | | Meta Física | |
| | Produto: Veículos Mantidos | | | Valor | 21.000 |
| | Função: 22-Industria | | | | 21.000 |
| | Subfunção: 122-Administração Geral | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÉA-RS
 Protocolo nº 2331/2014
 Data: 28/08/14
 Ass. *Gu*

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

| PROGRAMA: | 0218 - HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | |
|--|---|-------------------|-------------|---------|---------|
| OBJETIVO | Garantir o atendimento às famílias de menor renda, apoio no pagamento aluguel, com a construção de moradias, melhorias na habitações, regularização fundiária, infraestrutura, ações educativas de convívio social e de geração de renda. | | | | |
| Indicadores do Programa | Índice recente | | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | 2.015 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | 245.000 | 245.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 | TOTAL |
| atividade | Ação: 2156 - Manutenção das Atividades da Secretaria | | Meta Física | | |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 215.000 | 215.000 |
| | Função: 08-Assistencia Social | | | | |
| | Subfunção: 122-Administración Geral | | | | |
| atividade | Ação: 2282 - Manutenção de Programas de Habitação Desenvolvimento Social | | Meta Física | | |
| | Produto: Programas mantidos | | Valor | 30.000 | 30.000 |
| | Função: 16-Habitação | | | | |
| | Subfunção: 244- Assistência Comunitária | | | | |
| | Ação: | | Meta Física | | |
| | Produto: | | Valor | | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | Meta Física | | |
| | Produto: | | Valor | | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | Meta Física | | |
| | Produto: | | Valor | | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| (*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária | | | | | |

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | |
|---|--|--------------------------|-------------|--------------|--------------|
| PROGRAMA: | 0219 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | |
| OBJETIVO | Apoiar e fortalecer as famílias de proteção social básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência Assistência Social-CRAS, realizar trabalho social com as famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetora das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promovendo seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade. | | | | |
| Indicadores do Programa | Índice recente | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.015 | TOTAL |
| Total do Programa: | | | | 10.000 | 10.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 | TOTAL |
| atividade | Ação: 2155 - Serviço de atendimento às famílias - FEAS Produto: Atividade Mantida Função: 08-Assistência Social Subfunção: 241-Assistência ao Idoso | | Meta Física | | |
| | | | Valor | 10.000 | 10.000 |
| | Ação: Produto: Função: Subfunção: | | Meta Física | | |
| | | | Valor | | |
| | Ação: Produto: Função: Subfunção: | | Meta Física | | |
| | | | Valor | | |
| | Ação: Produto: Função: Subfunção: | | Meta Física | | |
| | | | Valor | | |
| | Ação: Produto: Função: Subfunção: | | Meta Física | | |
| | | | Valor | | |
| | Ação: Produto: Função: Subfunção: | | Meta Física | | |
| | | | Valor | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | |
|---|---|---|--------------------------|-------------|----------------|----------------|
| PROGRAMA: | 0219 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | | |
| OBJETIVO | Apoiar e fortalecer as famílias de proteção social básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência Assistência Social-CRAS, realizar trabalho social com as famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias. | | | | | |
| Indicadores do Programa | Índice recente | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | | | |
| Total do Programa: | | | 2.015 | | TOTAL | |
| Indicadores do Programa | | | | | | |
| Total do Programa: | | | 184.000 | | 184.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 | |
| projeto | Ação: | 2325 - Programa de Inclusão Produtiva/Acessuas Trabalho/FNAS | | Meta Física | | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 44.000 | 44.000 |
| | Função: | 08-Assistência Social | | | | |
| | Subfunção: | 244-Assistência Comunitária | | | | |
| projeto | Ação: | 1338 - Programa de Inclusão Produtiva -FMAS | | Meta Física | | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 20.000 | 20.000 |
| | Função: | 08-Assistência Social | | | | |
| | Subfunção: | 244- Assistência Comunitária | | | | |
| projeto | Ação: | 1339 - Implantação do Centro de Inclusão Produtiva, reforma, ampliação do Prédio Salete | | Meta Física | | |
| | Produto: | centro implantado | | Valor | 100.000 | 100.000 |
| | Função: | 08-Assistência Social | | | | |
| | Subfunção: | 244-Assistência Comunitária | | | | |
| projeto | Ação: | 1291 - Implantação do Centro de Lazer e Convivência para Idoso - FMAS | | Meta Física | | |
| | Produto: | centro implantado | | Valor | 10.000 | 10.000 |
| | Função: | 08-Assistência Social | | | | |
| | Subfunção: | 243-Assistencia ao Idoso | | | | |
| atividade | Ação: | 2194 - Serviço de Proteção Básica no domicílio para pessoas com deficiencia e idosos | | Meta Física | | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 10.000 | 10.000 |
| | Função: | 08- Assistência Social | | | | |
| | Subfunção: | 242- Assistencia ao portador de deficiencia | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| PROGRAMA: | 0219 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | |
|---|--|-----------------------|--------------|--------------------------|-------------|
| OBJETIVO | Apoiar e fortalecer as famílias de proteção social básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência Assistência Social-CRAS, realizar trabalho social com as famílias. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | 2.015 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | 263.000 | 263.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | Unidade de Medida | ANOS |
| atividade | Ação: 2225 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias - PAIF/PBFI-FNAS | | | Meta Física | |
| | Produto: Atividade Mantida | | | Valor | 72.000 |
| | Função: 08-assistencia Social | | | | 72.000 |
| | Subfunção: 244- Assistencia Comunitária | | | | |
| atividade | Ação: 2158 - Serviço de Proteção e Atendiemnto Integral as famílias - PAIF/FMAS | | | Meta Física | |
| | Produto: Atividade Mantida | | | Valor | 40.000 |
| | Função: 08-assistencia Social | | | | 40.000 |
| | Subfunção: 244-Assistência Comunitária | | | | |
| atividade | Ação: 1292 - Implantação de um centro Educativo para crianças e adolescentes | | | Meta Física | |
| | Produto: Centro Implantado | | | Valor | 23.000 |
| | Função: 08-assistencia Social | | | | 23.000 |
| | Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | |
| atividade | Ação: 2802 - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV/FNAS | | | Meta Física | |
| | Produto: Atividade Mantida | | | Valor | 108.000 |
| | Função: 08-assistencia Social | | | | 108.000 |
| | Subfunção: 241- Assistência ao Idoso | | | | |
| atividade | Ação: 2269 - Serviço de convivência e fortaleciemnto de vínculos - SCFV/ FMAS | | | Meta Física | |
| | Produto: Atividade Mantida | | | Valor | 20.000 |
| | Função: 08-assistencia Social | | | | 20.000 |
| | Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÉA-RS
 Protocolo nº 2881/2014
 Data: 28/08/2014
 Ass. *84*

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | |
|---|---|---|-----------------------|--------------------------|-------------|
| PROGRAMA: | 1208- GESTÃO DO SUAS | | | | |
| OBJETIVO | Apoiar a organização, a gestão e a vigilância social, no âmbito do Sistema único de Assistência Social SUAS a fim de preservar a continuidade dos serviços, benefícios, programas e projetos, através do planejamento, organização do trabalho em equipe monitoramento, acompanhamento, registro de informações e avaliação das atividades, de modo a garantir a adequada alimentação dos sistemas da Rede Suas e outros. | | | | |
| Indicadores do Programa | | | Índice recente | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | 2.015 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | 718.000 | 718.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | Unidade de Medida | ANOS |
| atividade | Ação: | 2159 - Manutenção das atividades de funcionamento da Assistência Social -SUAS | | | Meta Física |
| | Produto: | Atividade Mantida | | | Valor |
| | Função: | 08-Assistência Social | | | 573.000 |
| | Subfunção: | 122- Administração Geral | | | 573.000 |
| atividade | Ação: | 2253 - Manutenção dos veículos da Secretaria | | | Meta Física |
| | Produto: | Atividade Mantida | | | Valor |
| | Função: | 08-Assistência Social | | | 15.000 |
| | Subfunção: | 244-Assistência Comunitária | | | 15.000 |
| projeto | Ação: | 1033 - Aquisição de Veículo para a Secretaria | | | Meta Física |
| | Produto: | Atividade Mantida | | | Valor |
| | Função: | 08-Assistência Social | | | 60.000 |
| | Subfunção: | 244-Assistência Comunitária | | | 60.000 |
| atividade | Ação: | 2801 - Manutenção das atividades do Conselho Municipal do Idoso - FMI | | | Meta Física |
| | Produto: | Atividade Mantida | | | Valor |
| | Função: | 08- Assistência Social | | | 70.000 |
| | Subfunção: | 241-Assistência ao Idoso | | | 70.000 |
| | Ação: | | | | Meta Física |
| | Produto: | | | | Valor |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÉA/RS
 Protocolo nº 2881/2014
 Data: 28/08/14
 Ass. *Guilherme*

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO III - PROGRAMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| PROGRAMA: | 1208 - GESTÃO DO SUAS | | | | | |
|----------------------------------|--|---|-------------------|-------------|----------------|---------|
| OBJETIVO | Apoiar e fortalecer as famílias de proteção social básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados pelo conselho tutelar. | | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | | |
| | | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.015 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | | 255.000 | 255.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 | TOTAL |
| atividade | Ação: | 2195 - Manutenção das atividades de apoio a gestão Programa Bolsa Família - IGD/ BF | | Meta Física | | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 10.000 | 10.000 |
| | Função: | 08-Assistência Social | | | | |
| | Subfunção: | 244- Assistencia Comunitária | | | | |
| atividade | Ação: | 2241-Manutenção das Atividades de apoio a gestão do SUAS - IGD/SUAS | | Meta Física | | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 15.000 | 15.000 |
| | Função: | 08-Assistência Social | | | | |
| | Subfunção: | 122-Administração Geral | | | | |
| atividade | Ação: | 2087-Manutenção das Atividades do Fundo Mununicipal do Conselho Tutelar | | Meta Física | | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 146.000 | 146.000 |
| | Função: | 08-Assistência Social | | | | |
| | Subfunção: | 243-Assistência a Criança e ao Adol. | | | | |
| atividade | Ação: | 2254 - Manutenção Veículo do Conselho Tutelar | | Meta Física | | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 10.000 | 10.000 |
| | Função: | 08-Assistência Social | | | | |
| | Subfunção: | 122-Administração Geral | | | | |
| atividade | Ação: | 2114- Man.das atividades do Fundo Mun.da Criança e Adolescente - FMCA/COMDICA | | Meta Física | | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 74.000 | 74.000 |
| | Função: | 08-Assistência Social | | | | |
| | Subfunção: | 243-Assistência a Criança e ao Adol. | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS
Protocolo nº 2831/2014
Data: 28/08/14
Ass. *Sal*

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | |
|---|--|--|--------------------------|-------------|---------------|
| PROGRAMA: | 0220 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE | | | | |
| OBJETIVO | Apoiar e fortalecer as famílias de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias ; modalidade de habilitação e reabilitação, fortalecimento da função protetora diante de situações de risco pessoal e social. | | | | |
| Indicadores do Programa | Índice recente | | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | 2.015 | | TOTAL |
| Total do Programa: | | | 64.000 | | 64.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 |
| projeto | Ação: | 1241 - Impl. Centro Referência Especializada Assistência - CREAS | | Meta Física | |
| | Produto: | Implantação Unidade | | Valor | 15.000 |
| | Função: | 08-Assistência Social | | Meta Física | |
| | Subfunção: | 244-Assistência Comunitária | | Valor | 15.000 |
| atividade | Ação: | 2300 - Serviço de Proteção e Atendimento E. Fam. Indiv.- PAEFI | | Meta Física | |
| | Produto: | Implantação Serviço | | Valor | 15.000 |
| | Função: | 08-Assistência Social | | Meta Física | |
| | Subfunção: | 244-Assistência Comunitária | | Valor | 15.000 |
| atividade | Ação: | 2194-Serviço de proteção especial para adolescente, deficientes, idosos (PTMC/FNAS) | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 24.000 |
| | Função: | 08-Assistência Social | | Meta Física | |
| | Subfunção: | 244-Assistência Comunitária | | Valor | 24.000 |
| atividade | Ação: | 2816-Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. | | Meta Física | |
| | Produto: | Serviço a ser implantado | | Valor | 10.000 |
| | Função: | 08-Assistência Social | | Meta Física | |
| | Subfunção: | 244- Assistência Comunitária | | Valor | 10.000 |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | Meta Física | |
| | Subfunção: | | | Valor | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| PROGRAMA: | 0221 - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | | | | |
|---|--|--|--------------------------|--------------|--------------|
| OBJETIVO | Apoiar e fortalecer as famílias de proteção social de alta complexidade, para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias; para proteção e acolhimento provisório, em casas de passagens, acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a familiares e ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.015 | TOTAL |
| Total do Programa: | | | | 116.000 | 116.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | ANOS | 2.015 |
| atividade | Ação: | 2280 - Programa Família Acolhedora | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 15.000 |
| | Função: | 08-Assistência Social | | | 15.000 |
| | Subfunção: | 244-Assistência Comunitária | | | |
| atividade | Ação: | 2302 - Serviços de acolhimento Institucional provisório as famílias | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 41.000 |
| | Função: | 08-Assistência Social | | | 41.000 |
| | Subfunção: | 244-Assistência Comunitária | | | |
| atividade | Ação: | 2815- Benefícios Eventuais e Serviços de Proteção em Situações de calamidade Pública e de emergencia | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 60.000 |
| | Função: | 08-Assistência Social | | | 60.000 |
| | Subfunção: | 244-Assistência Comunitária | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÉA-RS
 Protocolo nº 2881/2014
 Data: 28/08/14
 Ass. 82

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III - PROGRAMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS DE GOVERNO

| | | | | | |
|---|---|--|--------------------------|-------------|----------------|
| PROGRAMA: | 0185 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | |
| OBJETIVO | Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo de todos os órgãos da Administração Municipal. Garantir melhor qualidade ao gestor público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. | | | | |
| Indicadores do Programa | Índice recente | | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | 2.015 | | TOTAL |
| Total do Programa: | | | 150.000 | | 150.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | Anos | 2.015 |
| atividade | Ação: | 2814-Manutenção das Atividades da Secretaria | | Meta Física | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 150.000 |
| | Função: | 04- Administração | | | 150.000 |
| | Subfunção: | 122- Administração Geral | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | |
| | Produto: | | | Valor | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 288/2014
Data: 28/08/14
Ass. fur

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO IV

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

(Art. 45 da LRF)



Ofício Circular nº 001/2014

Serafina Corrêa/RS, 29 de julho de 2014.

Senhor,

Lídio Francisco Oldoni,

Secretário Municipal de Assistência Social,

Serafina Corrêa/RS.

Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2015, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Públíco Municipal.

A Administração Pública Municipal em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos anexos da LDO - 2015 para o exercício de 2015, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA-2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a **apreciação e aprovação** dos anexos da LDO - 2015, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até dia 11 de agosto de 2014.

Atenciosamente,

*Recebido em
30/07/14
Assinatura*

Wautini
Olderes Maria Piazza Santin

Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 2881/2014
Data: 28/08/14
Ass. *gil*

Memorando Interno nº 059/2014

Serafina Corrêa, 12 de agosto de 2014

A/C

Olderes Maria Piazza Santin

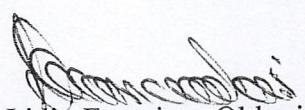
Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão

Prezada,

Em resposta ao ofício Circular nº 001/2014, estamos enviando em anexo a LDO - 2015.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos!

Atenciosamente,



Lídio Francisco Oldoni

Secretário Municipal de Assistência Social



Ofício Circular nº 001/2014

Serafina Corrêa/RS, 29 de julho de 2014.

Senhora,

Inelves Maria Pilotto Carnavalli

Secretaria Municipal de Assuntos Especiais de Governo,
Serafina Corrêa/RS.

Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2015, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Público Municipal.

A Administração Pública Municipal em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos anexos da LDO - 2015 para o exercício de 2015, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA-2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a **apreciação e aprovação** dos anexos da LDO - 2015, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até dia 11 de agosto de 2014.

Atenciosamente,

Olderes-Maria Piazza Santin
Olderes-Maria Piazza Santin

*Recebi 30.07.14
Com Carnavalli.*

Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 2881/2014
Data: 28/08/14
Ass. gj

Memorando nº001/2014

Serafina Corrêa, 14 de agosto de 2014.

De: Secretaria de Assuntos Especiais de Governo.
Para: Secretaria de Coordenação, Planejamento e Gestão.

Assunto: Elaboração da LDO - 2015

Senhora Secretária,

Atendendo ao Ofício Circular nº 001/2014 desta Secretaria, tenho a informar que, após detalhamento do Anexo I, feito pela Contadora da Prefeitura, sou de parecer favorável quanto ao valor total destinado à Secretaria de Assuntos Especiais de Governo, para o Exercício financeiro de 2015.

Atenciosamente,

Inelvess Carnavalli
INELVES PILOTTO CARNAVALLI
Secretaria de Assuntos Especiais de Governo



Ofício Circular nº 001/2014

Serafina Corrêa/RS, 29 de julho de 2014.

Senhor,

José Barp,

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio,
Serafina Corrêa/RS.

Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2015, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Públíco Municipal.

A Administração Pública Municipal em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos anexos da LDO - 2015 para o exercício de 2015, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA-2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a **apreciação e aprovação** dos anexos da LDO - 2015, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até dia 11 de agosto de 2014.

Atenciosamente,

Olderes Maria Piazza Santin
Olderes Maria Piazza Santin

Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS
Protocolo nº. 2881/2014
Data: 28/08/14
Ass. Sil

Memorando nº 05/2014

Serafina Corrêa, 11 de agosto de 2014.

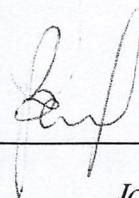
De: Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Agronegócio.
OLDERES MARIA PIAZZA SANTIN
Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.
Serafina Corrêa - RS

Senhora,

Venho por meio deste responde ao ofício 001/2014 informando que
após análises foi aprovado os dados da LDO – 2015.

Nada mais para este momento, nos despedimos,

Atenciosamente



José Barp

Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Agronegócio



Ofício Circular nº 001/2014

Serafina Corrêa/RS, 29 de julho de 2014.

Senhora,

Morgana Aurea Rech,

Secretaria Municipal de Educação,

Serafina Corrêa/RS.

Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2015, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Públíco Municipal.

A Administração Pública Municipal em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos anexos da LDO - 2015 para o exercício de 2015, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA-2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a **apreciação e aprovação** dos anexos da LDO - 2015, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até dia 11 de agosto de 2014.

Atenciosamente,

santin
Olderes Maria Piazza Santin

Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.

*Recebido em
2014/11/2014
Morgana*



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 2831/2014
Data: 28/08/14
Ass. JU

Memo nº231/2014

Serafina Corrêa, 01 de Agosto de 2014.

De: **Secretaria Municipal de Educação**

Para: **Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão**

Assunto: **LDO 2015**

Ao cumprimentá-la cordialmente, e em resposta ao Ofício Circular nº001/2014 desta Secretaria, vimos através deste informar que, recebemos os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2015, sendo que, os mesmos foram apreciados e aprovados pela Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o tinhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

MORGANA ÁUREA RECH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Redigido por: Deysi Brusamarello

Data: 01 de Agosto de 2014

Data:

Recebido:



Ofício Circular nº 001/2014

Serafina Corrêa/RS, 29 de julho de 2014.

Senhor,
José Betinardi,
Secretário Municipal de Saúde,
Serafina Corrêa/RS.

Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2015, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Públíco Municipal.

A Administração Pública Municipal em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos anexos da LDO - 2015 para o exercício de 2015, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA-2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a **apreciação e aprovação** dos anexos da LDO - 2015, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até dia 11 de agosto de 2014.

Atenciosamente,

Olderes Maria Piazza Santin
Olderes Maria Piazza Santin

José Carlos Betinardi
José Carlos Betinardi
Secretário Municipal de Saúde
de Serafina Corrêa
CPF 98974210-20

Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.



Ofício Circular nº 001/2014

Serafina Corrêa/RS, 29 de julho de 2014.

Senhor,
Jairo Scorsatto,
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Serafina Corrêa/RS.

Senhor,

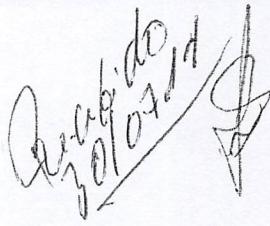
Cumprimentando-o cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2015, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Público Municipal.

A Administração Pública Municipal em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos anexos da LDO - 2015 para o exercício de 2015, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA-2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a **apreciação e aprovação** dos anexos da LDO - 2015, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até dia 11 de agosto de 2014.

Atenciosamente,


Olderes Maria Piazza Santin

Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.



Ofício Circular nº 001/2014

Serafina Corrêa/RS, 29 de julho de 2014.

Senhor,

Genoir Comunello,

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos,

Serafina Corrêa/RS.

Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2015, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Público Municipal.

A Administração Pública Municipal em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos anexos da LDO - 2015 para o exercício de 2015, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA-2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a **apreciação e aprovação** dos anexos da LDO - 2015, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até dia 11 de agosto de 2014.

Atenciosamente,

Olderes Maria Piazza Santin
Olderes Maria Piazza Santin

Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.



Ofício Circular nº 001/2014

Serafina Corrêa/RS, 29 de julho de 2014.

Senhor,

Silmar Roberto Santin,

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico,
Serafina Corrêa/RS.

Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2015, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Público Municipal.

A Administração Pública Municipal em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos anexos da LDO - 2015 para o exercício de 2015, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA-2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a **apreciação e aprovação** dos anexos da LDO - 2015, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até dia 11 de agosto de 2014.

Atenciosamente,

Olderes Maria Piazza Santin
Olderes Maria Piazza Santin

Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.



Ofício Circular nº 001/2014

Serafina Corrêa/RS, 29 de julho de 2014.

Senhor,

Odeni Antônio Schaffer Castro,
Secretário Municipal de Fazenda,
Serafina Corrêa/RS.

Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2015, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Público Municipal.

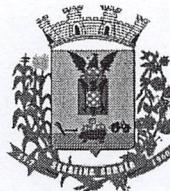
A Administração Pública Municipal em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos anexos da LDO - 2015 para o exercício de 2015, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA-2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a **apreciação e aprovação** dos anexos da LDO - 2015, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até dia 11 de agosto de 2014.

Atenciosamente,

Olderes Maria Piazza Santin
Olderes Maria Piazza Santin

Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.



Ofício Circular nº 001/2014

Serafina Corrêa/RS, 29 de julho de 2014.

Senhor,

Valter Maria Benvegnú,Secretário Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano,
Serafina Corrêa/RS.

Senhor,

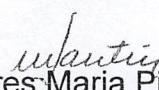
Cumprimentando-o cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2015, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Públíco Municipal.

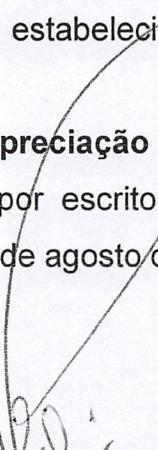
A Administração Pública Municipal em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos anexos da LDO - 2015 para o exercício de 2015, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA-2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a **apreciação e aprovação** dos anexos da LDO - 2015, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até dia 11 de agosto de 2014.

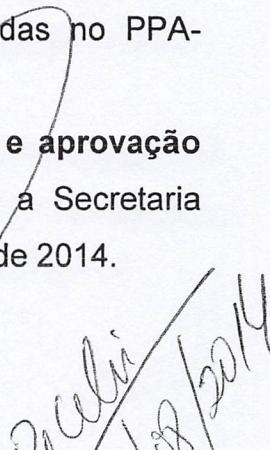
Atenciosamente,



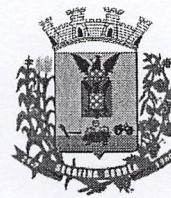
Olderes Maria Piazza Santin



Valter Maria Benvegnú



Valter Maria Benvegnú



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 271/2014
Data: 13/08/14
Ass. SL

Ofício nº 22/2014.

Serafina Corrêa, RS, 13 de agosto de 2014.

Ao Excentíssimo Senhor,
Nelson Mezzomo,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Serafina Corrêa, RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 9881/2014
Data: 28/08/14
Ass. SL

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, nos dirigimos a Vossa Excelência para expor:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, em consonância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e atendendo exigências legais, estarão realizando audiência pública sobre a LDO e LOA 2015.

Assim, convidamos Vossa Excelência para a audiência pública que será realizada no Plenário da Câmara de Vereadores, no dia 25 de agosto de 2014, às 14 horas, da mesma forma solicitamos, gentilmente, que estenda o referido convite aos demais vereadores dessa Colenda Casa.

Respeitosamente,

Olderes Maria Piazza Santin
Olderes Maria Piazza Santin

**Secretaria Municipal de Coordenação,
Planejamento e Gestão.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE S.CURRA

SECRETÁRIO

Protocolo nº 21512014
Data 12/08/14

Ofício nº 80/2014

Serafina Corrêa, 11 de agosto de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa – RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 28812014
Data: 28/08/14

Ass. jl

Assunto: Encaminha previsão orçamentária para o Exercício de 2015.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, anexo, remeto tabela com a previsão orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa para o Exercício de 2015.

Respeitosamente,

Encaminho a previsão orçamentária para o Exercício de 2015
do Município de Serafina Corrêa
para o Senhor Prefeito
Ademir Antônio Presotto
Presidente da Câmara
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-04

Ver. Nelson Pedro Mezzomo
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 9881/2014
Data: 28/08/14

Ass. ji

ORÇAMENTO 2015

| CÓDIGO | DESPESA PRINCIPAL | VALOR |
|--------|---|---------------------|
| 101 | Equipamento e Material Permanente | 23.000,00 |
| 102 | Material de Consumo | 9.000,00 |
| 103 | Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica | 38.000,00 |
| 1093 | Construção Prédio da Câmara | 300.000,00 |
| 1098 | Material de Distribuição Gratuíta | 5.000,00 |
| 109 | Vencimentos e Vantagens fixas | 774.000,00 |
| 113 | Obrigações Patrimoniais | 104.000,00 |
| 114 | Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil | 3.000,00 |
| 10112 | Auxilio-alimentação | 13.000,00 |
| 132 | Despesas de Exercícios anteriores | 3.000,00 |
| 11321 | Obrigações Patronais - RPPS | 36.000,00 |
| 127 | Salario-Família | 1.000,00 |
| 111 | Diárias | 20.000,00 |
| 1965 | Material de Consumo | 7.000,00 |
| 115 | Passagens e Despesas com Locomoção | 10.000,00 |
| 112 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 4.000,00 |
| 1091 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 40.000,00 |
| 1092 | Outros Serviços Pessoa Jurídica-Capacitação Treinamento | 10.000,00 |
| | TOTAL | 1.400.000,00 |

Neusa Mercalli
Neusa Mercalli
Assessora Contábil



Ofício nº 20/2014

Serafina Corrêa/RS, 11 de agosto de 2014.

À

Daniela Dalla Cort,
Presidente do FUNDEB,
Serafina Corrêa/RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 288/2014

Data: 28/08/14

Ass. SL

Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2015, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Públíco Municipal.

A Administração Pública Municipal em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos anexos da LDO - 2015 para o exercício de 2015, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA-2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto e conforme a Lei Federal nº 11.494/2007, Art. 24, § 9º, solicitamos a **análise e aprovação** dos anexos da LDO - 2015, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até no máximo dia 25 de agosto de 2014.

Atenciosamente,

mfauti
Olderes-Maria Piazza Santin

Recebido
AD

Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 28812014
Data: 28/08/14
Ass. SJC

Of. nº01/2014

Serafina Corrêa, 20 de agosto de 2014.

De: Presidente do FUNDEB – Daniela Dalla Cort

**Para: Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão – Olderes
Piazza Santin**

Assunto: Ciclos Orçamentários

Ao saudá-la cordialmente, vimos por meio deste, enviar a Ata da análise e aprovação dos Ciclos Orçamentários – PPA 2014/2017, LDO 2015, conforme solicitado anteriormente.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Daniela Dalla Cort
DANIELA DALLA CORT
PRESIDENTE DO FUNDEB

Ata nº 08/2014

Aos vinte dias do mês de agosto de ano de dois mil e catorze, às sete horas e trinta minutos, na sala do Telecentro do Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, em Serafina Corrêa, RS, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovações e Fiscalizações dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação, Conselho do Fundeb. Ao dar início a Presidente, professora Daniela Dalla Cost, saudou os conselheiros presentes e deu início a reunião informando o recebimento do ofício nº 20/2014, recebido em 11 de agosto de 2014 sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2015, solicitando a análise e aprovação dos anexos da LDO - 2015. Com seguida, foi iniciada a análise das planilhas encaminhadas em anexo ao ofício. Após análise detalhada, o grupo de conselheiros presentes concordou e aprovou os anexos descritos da LDO - 2015, conforme metas e prioridades já estabelecidas no PPA 1/2014/2017 - e emendas em fase de execução, estando em conformidade com a Lei Federal nº 11.494/2007 - Art. 24, §9º. Nada mais havendo a constar, agendamos a próxima reunião para o dia vinte e sete de agosto de dois mil e catorze, às sete horas e trinta minutos, na sala do Telecentro do Centro Administrativo Municipal. Assim fano e encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos presentes: Serafina Corrêa, 20 de agosto de 2014. Rafaela Ké-



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 2881/2014
Data: 28/08/14
Ass. *gul*

Ofício nº 19/2014

Serafina Corrêa/RS, 11 de agosto de 2014.

À

Débora Cristina Plentz,
Presidente do CMAS,
Serafina Corrêa/RS.

Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2015, tendo como finalidade orientar a elaboração do orçamento fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Públíco Municipal.

A Administração Pública Municipal em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos anexos da LDO - 2015 para o exercício de 2015, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA-2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto e conforme a Lei Federal nº 8.742/1993, incisos II, III e IV do artigo 16, solicitamos a **análise e aprovação** dos anexos da LDO - 2015, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até no máximo dia 25 de agosto de 2014.

Atenciosamente,

Maria Piazza Santin
Olderes Maria Piazza Santin

Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.



Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa

Rua Arthur Oscar, n.º 2099 - Serafina Corrêa - RS

Resolução nº 007/2014

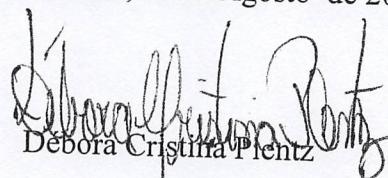
Considerando a competência atribuída aos Conselhos Municipais de Assistência Social pela Lei Federal nº 8742 de 1993;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Serafina Corrêa, em reunião ordinária realizada dia 14/08/2014, conforme Ata nº 005/2014, resolve:

Art.1º – Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentária- LDO para o ano de 2015, contendo o bloco de financiamento da Proteção Básica, Proteção Especial e Gestão do Suas.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigência na data de sua aprovação, sendo amplamente divulgada no mural deste Conselho.

Serafina Corrêa, 14 de Agosto de 2014



Debora Cristina Pletz

Presidente do CMAS de Serafina Corrêa

ASS. 81
Data: 28/10/81
Protocolo N° 98812014
SEAFINACORREA-RS
CÂMARA MUNICIPAL DE VERICA DORES

1902/03 27/1

Data: 28/08/14

Protocolo n.º 988/2014

AMARA MUNICIPAL DE YEREADES SERAFINA CORREA-RS

26/2/14
Senadora Kelly Ratto - Prof. Salete Cadore, Em
tempo verificamos que a previsão estima para o Poder
Executivo é de R\$ 45.360.000,00, totalizando assim
para 2015 um valor total de R\$ 50.760.000,00. *(Assinatura)*
Ass., Martin, Odair, Pach, Skarrenwif, M. Rech, (Assinatura)

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS

Protocolo nº 2881/2014

Data: 28/08/14

Ass.

Si



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 288/2014
Data: 28/08/14
Ass. Sul

Ofício nº 21/2014

Serafina Corrêa/RS, 11 de agosto de 2014.

À

Angélica Facco,
Presidente do Conselho Municipal de Saúde,
Serafina Corrêa/RS.

Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2015, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Públíco Municipal.

A Administração Pública Municipal em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos anexos da LDO - 2015 para o exercício de 2015, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA-2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto e conforme a Lei Federal nº 8080/1990, Art. 30, § 4º, solicitamos a **análise e aprovação** dos anexos da LDO - 2015, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até no máximo dia 25 de agosto de 2014.

Atenciosamente,

Olderes Maria Piazza Santin
Olderes Maria Piazza Santin

Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.

Recebido 08/08/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERAFINA CORRÊA
ATA Nº 08/2014

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Serafina Corrêa, RS, realizada em vinte e um de agosto do ano de dois mil e quatorze, às dezesseis horas, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal de Serafina Corrêa, situada na Avenida 25 de julho, nº 202. Estavam presentes os Conselheiros Titulares: Lídio Francisco Oldoni, Lucimara Maté Couto, Elis Tamires Karlinski, Patrícia Betinelli, Maria Antônia Grando, Odair José Orso, Moisés dos Santos, Alcir Bonet, Maria C. Felicetti Badin, Claudines C. Locatelli, Creuza lopes Gomes, Clédia Matana Fávero, Lírio Luís Oldoni. Conselheiros Suplentes: Wagner L. Vallar Rodrigues, Idene Bollis Zanini. O Vice Presidente do Conselho, abriu a reunião cumprimentando a todos os presentes e fez a leitura da ATA da reunião anterior e foi perguntado aos presentes se havia alguma divergência em relação a Ata, e como não houve nenhuma manifestação foi colocado em votação e aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes, em seguida a Reunião passou a ser coordenada pela Fernanda Castelli Fedrigo, Diretora do Departamento dos Conselhos Municipais. **Primeiro Ponto – Anexo I, Resolução CIR nº 129/2013**, o servidor da Secretaria de Saúde, Wagner, apresentou aos conselheiros que o Município irá receber um incentivo de cofinanciamento para as portas de entradas hospitalares de urgência e emergência, o valor a ser custeado pelo Estado é de R\$ 64.800,00 mensais, este recurso será utilizado para o pagamento do Plantão de Urgência e Emergência do Hospital Nossa Senhora do Rosário, durante 24 horas por dia, 07 dias por semana, conforme Portaria SES 423/2013 e Resolução 313/2013, colocado em votação foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. **Segundo Ponto – Anexo II, Análise e deliberação dos Ciclos Orçamentários – LDO 2015**, explicado pela Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, que a LDO é um plano estratégico de ações, foram repassados os valores e entregue aos Conselheiros uma cópia das ações para acompanhamento, não houve questionamentos, colocado em votação foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **Terceiro Ponto – Anexo III, Chamamento Público para serviços de exames de tomografias, ressonâncias e outros exames de imagens**, explicado por Wagner, justificou-se a abertura de novo chamamento devido ao encerramento do Chamamento Público nº 19/2009 e a não intenção de renovação por parte do credenciado ao Chamamento Público nº 15/2011, os valores apresentados são baseados em clínicas da região, colocado em votação foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **Quarto Ponto – Anexo IV, Chamamento Público para serviços de fisioterapia**, explicado por Wagner, justificou-se a abertura de novo chamamento devido ao encerramento do Chamamento Público nº 82/2009 e anulação do Chamamento Público nº 25/2011, serão oferecidos 1.116 atendimentos. Os valores para o novo chamamento serão reajustados pelo IGPM dos últimos 12 meses, sendo R\$ 21,40 para atendimento realizado em clínica e R\$ 26,70 para atendimentos domiciliares e hospitalares, colocado em votação foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. O Wagner também passou cópia de um Plano Operativo que deverá ser anexado ao contrato novo com o hospital, os dados foram retirados do Sispacto, a avaliação será semestral, informou também que anterior a 1ª avaliação virá ao conselho convidar um conselheiro para fazer parte da comissão, este assunto constante no Anexo V é só para conhecimento dos conselheiros. Na sequencia a Fernanda fez a votação para escolha de um secretário para o conselho, visto o cargo estar vago, foi escolhido a conselheira Patrícia Betinelli. Também fez a leitura da Portaria nº 1063/2014, onde foram alterados membros do Conselho Municipal de Saúde, e fez a leitura do convite recebido da Secretaria Municipal de Educação, para a participação da Programação da Semana da Pátria, com os seguintes temas: Nacional "Meu Jeito de Ser Brasileiro", Estadual "Lupicínia Rodrigues – 100 anos de dores e amores", e Municipal "Serafina Corrêa – Memórias e Histórias", na Praça Piazatta San Marco de 1º a 7 de setembro. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Reunião e lavrada a presente Ata, após ser lida foi assinada por mim Secretaria, e pelos demais membros presentes do Conselho.